



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Nilo Silva, Marcio Almeida, Cabo Samuel e Nei Carneiro.

Data: 05 de junho de 2025.

Horário: 19 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu início aos trabalhos e desejou boa noite a todos, declarou aberta audiência pública para a discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei legislativo número 002/2025 que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Em seguida registrou a presença dos seguintes vereadores Nilo Silva, Nei Carneiro e Cabo Samuel, na sequência convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor Coronel PM Paulo Henrique Loursso Cavaleiro - Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, os Ilustríssimos Senhores 1º Tenente PM Édipo Bruno Sant'Ana - Comandante Interino da 2ª Companhia da Polícia Militar do 23º Batalhão da Polícia da Militar - BPM/I e Kátia Silva - Vice-Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Guaratinguetá - CONSEG. Continuando o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos por participarem da discussão do tema de extrema relevância à sociedade e continuou dizendo que o assunto tem provocado bastante movimento nas redes sociais. Esclareceu a todos os presentes que quiserem se manifestar durante a audiência, para se inscreverem previamente, pois o objetivo da audiência é ouvir a população. Continuando o presidente apresentou os principais artigos do Projeto de Lei nº 002/2025, que é de autoria dos Vereadores Fabrício Dias Junior, Nilo Silva e Marcio Almeida e salientou que vários vereadores colaboraram com essa redação. Disse que o projeto está sendo trabalhado há mais de dois anos e a reclamação do tema é antiga. O assunto vem sendo tratado em conjunto com a prefeitura municipal. Salientou também que havia um projeto pronto a respeito, o qual foi enviado para análise a uma fundação no Rio de Janeiro, que fez vários apontamentos, pois da forma em que se encontrava, iria afetar outras áreas e não aquelas que realmente interessavam, sendo assim foi trabalhado um novo texto que foi um copilado, primeiramente de vários projetos de leis e leis que estão em vigor em outras cidades que tinham o mesmo objetivo do projeto em discussão, que é regulamentar os ruídos de veículos automotores. Salientou que o projeto foi trabalhado juntamente com o Poder Executivo e antes de dar entrada no começo do ano, o projeto foi para as mãos do Coronel Paulo Henrique Loursso Cavaleiro, que usando toda sua experiência, analisou o texto e também o encaminhou a um especialista em trânsito na cidade de São Paulo e todas essas sugestões foram incorporadas ao projeto que finalmente foi apresentado em fevereiro na Câmara Municipal. Cabe salientar que um trabalho paralelo foi realizado nesta Casa através do Vereador Pedro Sannini junto à comunidade mais interessada e mais impactada que são os motociclistas "motoboys", profissionais da área. Dando continuidade a esse tema chegou o momento da discussão ouvindo a população, para melhorar ainda mais o texto e as emendas que porventura surgirem serão analisadas pela Comissão de Constituição Justiça e Redação e também pelo departamento jurídico e mencionou que após os devidos apontamentos da Comissão, o projeto irá à votação em plenário. Em continuidade, o presidente apresentou o projeto salientando que a motivação foi evitar a poluição sonora que é um dos principais incômodos urbanos e disse não ser diferente em Guaratinguetá, o que provocou a

1

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Câmara Municipal a pautar esse tema diante das constantes reclamações sobre escapamentos adulterados e barulhos excessivos, com forte impacto negativo a autistas, idosos, pessoas com transtornos psiquiátricos e animais. Salientou que só quem viu uma criança em crise por causa de um escapamento desse aberto, sabe o transtorno, o desespero que é controlar essa criança e quem adultera propositalmente um escapamento de um veículo, está querendo burlar a lei, faz isso de propósito e não está vendo o alcance do impacto que causa na vida de outras pessoas. Continuou dizendo que o artigo 30 da Constituição Federal diz o seguinte: "Compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local". Citou que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade número 240936-67.2022.8.26.0000, declarou constitucional a legislação municipal que regula a poluição sonora causada por veículos automotores ressaltando que tal matéria se enquadra na competência legislativa dos municípios. O presidente continuou a dizer que muita gente fala: "Ah mas tem o Código de Trânsito Brasileiro", sim tem o Código de Trânsito Brasileiro e nós temos por intermédio do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a prerrogativa de criar sanção administrativa municipal, nós podemos fazer isso, já fizemos com outros assuntos e vamos fazer também aqui com esse assunto que está em voga. O presidente passou a fazer uma breve explanação do projeto citando cada um dos artigos que integram o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025. Salientou que quanto aos sons emitidos pelos escapamentos, existem normas que preconizam o nível de ruído aceitável que podem ser emitidos, assim como os veículos de emergência, segurança pública e máquinas agrícolas possuem suas próprias características e estão dispensados do que está previsto no projeto. A fiscalização da presente lei quanto ao nível de ruído dos veículos automotores e similares deverá ser realizada de acordo com a NBR 9714 e suas atualizações, pois a emissão de ruídos pelo escapamento de motocicletas, veículos automotores, bicicletas motorizadas e triciclos em logradouro público deverão estar limitados aos níveis de ruídos estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 418 de 25 de novembro de 2009 e as suas atualizações. Também esclareceu que a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana já adquiriu o equipamento denominado sonômetro e os funcionários da Secretaria já estão sendo treinados para utilizar esse equipamento, de tal forma que por ocasião das fiscalizações tudo que eles fizerem fica ali anotado e será gerado um relatório da aferição e isso vai ser verificado depois se está de acordo com a norma do CONAMA, caso contrário haverá sanção. A emissão de ruídos excessivos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores ou similares, em desacordo com esta lei sujeitará o infrator, assegurada defesa prévia, à efetiva autuação, ou seja, ninguém vai receber a multa sem direito a recorrer. Primeiramente será aplicada uma autuação lavrada por agente fiscalizador no valor de 20 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), a reincidência será aplicada uma multa nova no valor de 40 UFESP. Havendo nova reincidência, o infrator, além da multa no valor de 80 UFESP, terá apreensão e remoção do veículo até a regularização. Nós estamos falando de sanção administrativa, isso aqui em nada impede o que já está acontecendo em relação ao Código de Trânsito Brasileiro. Por ocasião da aprovação desse Projeto, se tornando lei nós vamos ter duas sanções distintas, uma acolhida pelo Código de Trânsito Brasileiro e outra pela Lei Municipal. São duas situações diferentes, uma não impede a aplicação da outra. O presidente esclareceu também que serão elaboradas emendas, sugeridas por municípios, responsabilizando os estabelecimentos comerciais, em seu CNPJ, pela contratação da mão-de-obra de condutores de veículos motorizados, e poderá exigir o licenciamento dos veículos e se foram devidamente inspecionados pelo departamento competente da prefeitura. Também salientou que quanto aos veículos que trafegam com som alto, que perturbam o sossego público, como próximo a hospitais, por exemplo, embora já exista legislação que disciplina essa situação, a finalidade dessa lei também é permitir que a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana também faça essa autuação administrativa, então estamos incorporando aquilo que já está previsto em outra legislação dentro da sanção administrativa no município. Não será aplicada sanção aos condutores de veículos que emitem ruídos por buzinas, alarmes sinalizadores de marcha ré, sirenes e demais componentes obrigatórios do veículo e prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão competente. Continuando, o presidente citou que os veículos de competição e os de entretenimento público somente poderão operar nos locais de competição ou de apresentação

2





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes, a infração acarretará em sanção administrativa, na primeira ocorrência sujeitará o infrator à notificação e multa de 10 UFESP, na segunda 20 UFESP, na terceira 40 UFESP e apreensão do veículo, independentemente do que está previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Todas as penalidades sofridas serão passíveis de recurso administrativo a ser interposto no prazo de 15 dias após a atuação, devendo fazê-lo por escrito diretamente na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Julgado procedente o recurso, arquiva-se o processo ficando cancelado o auto de infração e os seus efeitos, julgado improcedente, o autuado deverá efetuar o pagamento da multa sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. As penalidades impostas por essa lei não prejudicam a aplicação das penalidades e multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nós acrescentaremos também o parágrafo terceiro, os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito, esse dinheiro será revertido a favor da segurança do trânsito. Quanto ao artigo 10, nós vamos suprimir, porque encontramos aqui um quesito de inconstitucionalidade eu vou explicar esse artigo "Fica o Executivo Municipal autorizado a implementar e gerenciar em parceria com estabelecimentos de entrega e transporte por aplicativo espaços de convivência para motoboys e trabalhadores de aplicativos de entrega e transporte com infraestrutura mínima para descanso e atendimento às necessidades básicas, como banheiros e acesso à água potável", isso é um objetivo nosso, é uma promessa de campanha do prefeito Júnior Filippo, que vai fazer isso, só que nós não podemos colocar nessa lei porque vamos estar, a através desse projeto de lei, impondo gastos ao município, nós não podemos fazer isso, é uma matéria de inconstitucionalidade, então tivemos uma reunião, inclusive foi ontem, com o Prefeito Júnior Filippo e o Coronel e nessa ocasião o prefeito disse o seguinte: "Nós vamos inserir esse artigo na regulamentação da lei, porque eu assumi esse compromisso na campanha e quero que os motoboys, trabalhadores que dependemos tanto de seus trabalhos aqui em nossa cidade, tenham locais de descanso, onde possam carregar um celular, tomar uma água, usar um banheiro eu quero que tenha uma televisão para que eles possam assistir e vai ter segurança 24 horas". Então ele inclusive até falou um lugar, que será embaixo da Ponte Rosinha Filippo, bem próximo à Câmara. Será o primeiro ponto a ser construído de imediato. A ideia é que cada região da cidade tenha um ponto desse, para atender os motoboys que trabalham na cidade, então esse artigo sairá do projeto de lei para que não percamos o projeto. Nós também estamos mudando o artigo 13 que terá seguinte redação: "Essa lei entra em vigor em 60 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Na internet, tenente, tem algumas pessoas que falam: "Ah tem tanta coisa mais importante na cidade e vão se preocupar com barulho de carro e de moto". Esse tipo de argumento, quem entende um pouquinho de estudo de oratória, o nome disso é "falácia do espantalho", isso ocorre quando você usa um argumento "A" e cria um argumento "B", que nada tem a ver com o argumento "A", e usa argumento "B" como sendo o "A", exatamente isso que nós acabamos de falar, nós queremos acabar com ruído excessivo de veículos no município, aí a pessoa fala: "Pô a cidade está esburacada, está cheia de buracos e vocês estão preocupados com barulhos, porque não cuidam dos buracos do asfalto?" Não é interessante para essas pessoas que esse assunto seja discutido. Algumas pessoas escreveram: "Vocês querem criar uma fábrica de multas", isso também não é verdade, não temos nenhum interesse em criar "fábrica de multas", nós queremos que a população em geral, consiga viver em paz e com tranquilidade, é importante dizer que o direito individual está limitado ao direito coletivo e que nenhum direito é absoluto. Isso é importante entender e para mostrar que nós não estamos aqui preocupados com arrecadação, não é esse o objetivo. No momento em que essa lei for sancionada, durante um período de 60 dias a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, irão atuar num processo de divulgação informativa e educativa a toda a população, de tal forma a mostrar o que de fato deve acontecer e dar tempo para aqueles que têm um veículo que foi propositadamente adulterado, possa corrigir isso. Então serão feitas campanhas nas rádios, o prefeito ontem assumiu esse compromisso, terão campanhas nas mídias sociais entre outros. A Prefeitura e a Câmara Municipal irão atuar no sentido de que a população tome conhecimento disso e entenda o que deve ser devidamente implementado em nossa cidade. O que queremos é trazer tranquilidade para as famílias, para os cidadãos que estão cansados desses barulhos, incomodando pessoas idosas, crianças e animais que sofrem por conta disso.

3

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Quem viu uma criança com TEA em crise por conta de um barulho, não esquece nunca mais, por isso que a gente precisa trabalhar com esse projeto. Queremos deixar bem claro que não é perseguição com nenhum tipo de categoria, nós não estamos perseguindo ninguém, grande parte dos motoboys e dos motociclistas da nossa cidade são pessoas sérias, são pessoas de bem que estão trabalhando para levar comida pra de casa, seus veículos estão regulares, funcionando direitinho. Nós estamos aqui agindo em função de uma pequena parcela que faz um barulho muito grande e incomoda a todos. Dá um trabalho danado para o coronel lá na secretaria, dá um trabalho danado para o tenente, para o capitão, para os soldados e graduados da nossa querida polícia militar, que precisam realizar *blitz* sem parar, dá um trabalho danado para o Conselho Municipal de Segurança - CONSEG, que recebe reclamação o tempo inteiro. Então nosso objetivo é que essas pessoas parem de causar problemas dentro do município, nós chegamos no limite do suportável, é hora então da sociedade agir. Na sequência o presidente passou a palavra ao Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, que iniciou desejando boa noite a todos e falou da satisfação em participar da audiência. Continuou dizendo que esse projeto de lei já vem sendo construído há 2 anos e desde o início de sua gestão estão ocorrendo alguns encontros para discutir o tema e disse ser uma construção da Câmara Municipal com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Mobilidade, alguns especialistas que também foram ouvidos e a população hoje aqui presente. Continuando o Secretário disse que em uma das oportunidades falou ao vereador Fabrício que a população precisa ser sócia da proposta, nós sabemos o quão difícil é atuar sem ter um embasamento legal e quando nós atuamos sem ter uma legislação específica a sociedade perece, porque a nossa atuação fica em vão e a gente não consegue resolver um problema que tanto a sociedade anseia para sua resolução. Esse é um problema que está bem aparente e muitas pessoas têm nos procurado, reclamando de barulhos excessivos, a categoria de motocicletas move a economia da cidade. Quanto aos motoboys nós temos uma atenção especial, o Prefeito Júnior Filippo tem preocupação e atenção para com os motoboys, tanto que ontem na reunião com o vereador, o prefeito disse que vai sim estruturar um espaço para que esses trabalhadores possam ter uma área de descanso, uma área que tenha banheiro e água, promovendo assim um ambiente saudável de trabalho. Hoje nós temos feito desde o início dessa gestão, quinzenalmente, ações com a Polícia Militar, essas ações são bloqueios que nós fazemos e tem resultado em autuações e apreensões de motocicletas e de veículos. Algumas motocicletas com ruídos excessivos nos escapamentos, nós utilizamos o Código de Trânsito em específico o artigo 228, onde estabelece que nenhum veículo pode ter equipamento com som excessivo, que não esteja estabelecido pelas normas do CONTRAN. A Resolução mais específica é a de nº 624 do Conselho Nacional de Trânsito, com base nisso é que nós estamos atuando hoje, a multa pelo Código de Trânsito é uma infração grave, de R\$ 125,00 e 5 pontos na carteira. É preciso que o condutor regularize a situação e volte com os escapamentos originais, nas condições de fábrica e quando não é regulamentado ali no local, é feita a apreensão e remoção da moto. Só para se ter uma ideia a remoção fica em torno de R\$ 370,00 e a diária de custódia no pátio é de R\$ 37,00, agora com essa lei, teremos um embasamento legal e nos dará ainda mais força para atuarmos e aquele que insistir em infringir as leis de trânsito aqui no município, vai ter um custo pesado. Então além das multas, infrações administrativas, pagamento das diárias no pátio, a remoção por meio de guincho, também terá que comprar um novo escapamento, porque adulterou a condição original, no caso de motocicleta. Então, vereador, quero parabenizá-lo pela iniciativa, não é simples, é um tema bastante delicado, por vezes polêmico, mas que dá embasamento para o agente público que é o responsável pela aplicação da lei atuar no município com mais segurança. A lei não existe só para punir, primeiro visa educar para que as pessoas possam cumprir as regras e as leis de trânsito. A finalidade é dar condições para que os motociclistas aqui da nossa cidade tenham um ambiente saudável, um ambiente bom de trabalho, não é só pensar na punição, mas no profissional, a maioria são pessoas que trabalham e sustentam suas famílias e cumprem as leis, mas alguns deles, infelizmente, não cumprem e serão punidos com rigor. Então, vereador, mais uma vez parabéns à Câmara pela propositura desse projeto de lei extremamente importante e a prefeitura por meio do Prefeito Júnior Filippo, está dando todo apoio e falou isso pessoalmente para o senhor, obrigado. Em seguida o presidente agradeceu ao Secretário e registrou a presença do Vereador Marcio Almeida, dizendo que juntamente com o Vereador Nilo

4





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Silva, são co-autores do projeto e citou também o Vereador Cabo Samuel que deu algumas sugestões ao projeto, que nós acatamos e inserimos dentro desse texto. Continuando o presidente passou a palavra ao Tenente Édipo para que o falasse alguma coisa a respeito das atuações da Polícia Militar e eventuais reclames que tenham chegado a respeito desse assunto. Nós sabemos que o trabalho da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana só acontece graças à contribuição da Polícia Militar e os agentes de trânsito não trabalham de forma armada e não teriam a menor condição de fazer uma *blitz* qualquer, se não fosse a participação da Polícia Militar. Então gostaria, em nome da população, primeiro agradecer toda a corporação por esse trabalho inestimável que prestam aqui na nossa cidade e gostaria que o senhor falasse alguma coisa a respeito desse trabalho executado e dos eventuais reclamos que tenham chegado. Na sequência o Tenente Édipo desejou boa noite a todos e começou dizendo que estava representando o Capitão Lopes Diniz, que é o comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar está de férias e irá passar essas demandas para ele. Continuou dizendo que em relação à atuação da Polícia Militar em Guaratinguetá, os policiais trabalham muito e produzem demais, todos sabem, nossa região tinha muitos problemas de homicídios. Guaratinguetá está carregando a redução de índices criminais do batalhão. Guaratinguetá foi a cidade que mais reduziu os índices criminais tanto de roubo, furto e homicídio, principalmente, isso já é um reflexo do trabalho dos policiais militares aqui da 2ª Companhia. Alguns dados de redução só para os senhores terem ideia do indicador de crimes violentos, principalmente o homicídio. Guaratinguetá reduziu no mesmo período do ano passado para o mesmo período desse ano, de 20 para apenas 6, então isso já é um ótimo sinal da segurança aqui em Guaratinguetá. Quanto a esse projeto de lei, é muito importante, porque vai auxiliar bastante a atuação da Polícia Militar na melhoria da sensação de segurança da população, porque muitas vezes, determinada região é segura, não há solicitações quanto a crimes ocorrendo naquela região, porém o morador daquele bairro ou daquela rua se sente inseguro porque ouve uma moto barulhenta passando na rua, ouve um carro com som alto e muitas vezes com músicas que têm apologia ao crime, então às vezes o morador de bem ouve aquele som alto, aquele incômodo, ele acha que sua região não é segura, mas não é porque tá acontecendo um crime ali que ele está com essa sensação, determinados barulhos e incômodos criam uma sensação de insegurança, então essa lei vai ajudar muito o policial, que tem muita vontade de trabalhar, de produzir e essa lei é muito importante. Conforme o coronel falou, a maioria dos motoboys e afins são pessoas de bem, não têm os seus veículos adulterados, não causam incômodos à população, mas tem um ou outro que causa incômodo muito grande. Então essa lei é muito importante vai nos ajudar bastante. Em seguida o presidente passou a palavra à Senhora Kátia Sueli Silva, Vice-Presidente do CONSEG, desejou boa noite a todos e disse que o CONSEG tem reuniões ordinárias mensais nos bairros de forma itinerante, para ter proximidade com a comunidade e disse colocar o CONSEG à disposição para a divulgação dessa lei e naquilo que puder ajudar, para que as pessoas compreendam a importância desse projeto. Imagina uma criança, um idoso, inclusive eu tenho um pai doente e sei como são essas coisas e como esses barulhos excessivos atrapalham e incomodam bastante. Então parabéns pela iniciativa e gostaria de saber se haverá para os profissionais dessa área alguma coisa educativa, para que eles tomem consciência da importância dessa legislação, de quanto isso impacta na comunidade, gostaria de saber se existe alguma coisa prevista em relação a isso. Na sequência o Senhor Presidente explicou que sim, isso já vem acontecendo desde o começo do mês de fevereiro, o Vereador Pedro Saninni fez um trabalho junto à comunidade dos motociclistas, falando sobre esse assunto, inclusive produziram adesivos, não me lembro o que está escrito no adesivo se eu não me engano é “moto sem barulho”, uma coisa nesse sentido, isso já vem acontecendo e quando a lei for sancionada, irá começar a atuar 60 dias depois. Dentro desse período de 60 dias toda a sociedade, não apenas os motociclistas ou os proprietários de carro serão orientados. Toda sociedade de Guará será orientada nesse sentido, através de campanhas nas rádios, nos jornais da cidade e nas mídias sociais, tanto da Prefeitura, quanto da Câmara Municipal. Então o objetivo é alcançar a todos e dar a oportunidade para aqueles que estão com os veículos adulterados, possam ter condições de fazer o conserto do carro ou da moto. Continuando o presidente passou a palavra aos munícipes presentes, e na oportunidade disse seguir a lista de inscritos e cada pessoa terá 5 minutos para manifestar sua opinião. Salientou

5





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

que se alguém estiver falando e não der tempo será dado mais um minuto e que não vai interromper ninguém e as pessoas poderão falar aquilo que desejam, pois estamos aqui para ouvi-los, o interesse nosso é enriquecer esse trabalho e ouvir outras opiniões a respeito, de repente temos determinado pensamento e surge aqui uma sugestão que pode mudar todo o pensamento e vamos analisar na comissão, no departamento jurídico e se cabível a gente vai inserir a sugestão na lei. Na sequência passou a palavra a Elisabete Almeida que disse ser ciclista e não aguenta mais os motociclistas, que invadem as pistas. Falou que na semana retrasada passou por um fato na Rua Joaquim Maia, quando estava atravessando com uma senhora, apertei o botãozinho para o pedestre passar e veio uma motociclista com outra menina atrás e a senhorinha falou: "Você está louca, você não está vendo o que está acontecendo, você está invadindo a faixa de pedestre", ela retornou para bater em nós duas, se não fosse outro motoqueiro a gente tinha apanhado. Disse estar ali também pelos idosos, pelos animais e pelo neto que é autista. Salientou que quanto aos comerciantes, na hora que for contratar um motoboy, peça para ligar sua moto e dar uma voltinha, disse que trabalhou muito tempo na SABAP, desculpa a palavra é um "inferno" eu colocava a mão no ouvido porque não aguentava, tive que me afastar por enxaqueca e estresse emocional, é uma situação insuportável. Ontem eu estava na Av. João Pessoa, umas 7 ou 8 horas da noite, quando fechou o farol, os pedestres não podiam atravessar, os motoqueiros invadiram, para eles o farol estava fechado e os motociclistas invadem, não tem mais o que fazer, agora existem bicicletas elétricas e bicicletas que estão inventando, motorizadas, os moleques com chinelo e meia aterrorizam a Rua Caramurus, em frente ao cemitério. Estou aqui por uma cidade melhor, por paz, estou cansada do barulho excessivo de motos, na ciclovía não tem mais lugar para pra bicicletas, a gente compete com motoqueiros, ciclistas, skates e tudo mais. Agradeceu pela oportunidade. Na sequência o presidente agradeceu a munícipe e salientou: nós precisamos atuar nisso aqui, além do barulho de veículos automotores, que trata o presente projeto. Nós precisamos verificar também a atuação do COI através de suas câmeras no sentido de coibir, multar e autuar pesadamente todas essas infrações que ela disse. Então são motociclistas invadindo a ciclovía, faixa de pedestres, não respeitam sinal vermelho, peço ao Coronel Cavalheiro, responsável pela segurança e mobilidade urbana e ao Tenente Édipo, representando a Polícia Militar, que vamos investir mais nesse tipo de fiscalização, para tirarmos das ruas aqueles que agem de forma errada. Em seguida passou a palavra ao Frei Valdir Laurentino, do Santuário Frei Galvão, que desejou boa noite a todos e iniciou dizendo estar maravilhado com o projeto de lei, que é excelente e vai favorecer a vida também da polícia militar, porque precisam de respaldo da lei para atuar e o intuito último, a gente sabe, é a saúde da população. Meu Deus pense no bem que isso reverte para a comunidade. Trabalho no Santuário é o lugar que só chega gente boa, vocês podem ter certeza, quem vem ao santuário, vem de coração aberto e como é bom quando a gente pode estar assim também psicologicamente bem e acolher as pessoas e responder à altura, mas com o barulho das motos, quer dizer, eu tenho quarto pertinho da estrada, acordo como disse a Isabela não muito bem, porque a gente dorme mal é impressionante, mas são alguns motoqueiros. O projeto é maravilhoso e é para o bem de todos, é para a saúde das pessoas e do próprio motoqueiro, então é muito bom e penso o que se deve fazer é executar isso mesmo e o veículo já vem inclusive com aprovações que é baseada em leis, o veículo deve voltar ao que é o seu original, isso vai ser um bem para todos, parabéns pelo projeto e torço para que seja aprovado, obrigado. Dando continuidade a audiência, o presidente passou a palavra ao Senhor Elias Mateus dos Santos, que desejou boa noite a todos e iniciou dizendo que viu uma matéria no Vale Dia a Dia falando sobre os baderneiros e os *playboys*, vou defender a minha classe do carro de som, queria saber se nós vamos nos enquadrar nessa lei, dos baderneiros, por que para a gente ser enquadrado nessa categoria, para sermos fiscalizados na rua, precisa do engenheiro de som, porque ele que vai assinar ali o nome dele, sendo responsável por aquela notificação. O engenheiro vai verificar se o som está adequado para aquele serviço. Quanto a essa lei dos motoqueiros, dos *playboys*, o COI vai fazer uma fiscalização, para punir os infratores. Primeiro deve conscientizar e quando for contratar o motoqueiro, vai ver se está com escapamento adulterado. Sobre o carro de som, a prefeitura já tem uma fiscalização, pois primeiro passa o engenheiro elétrico para ver como está a fiação e a instalação do som para conseguir a licença, o carro de som precisa estar enquadrado no que será avaliado no multimetro. Uma sugestão

6

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

também sobre o multímetro, que vai dentro da caixa de som, para limitar o volume e vai impedir que ultrapasse o volume definido dentro da cidade, gostaria de acrescentar mais uma coisa, acho que deve abranger também muitas instituições como Itaguará, Hípica e o Carnaval e seus ensaios e notificar esses lugares também, que faz uma barulheira tremenda. Também pesquisei e vi que a prefeitura aqui de Guaratinguetá está no Ministério Público contra o maior causador de ruído da cidade, eu sendo evangélico fiquei sabendo que as igrejas são os maiores causadores de ruídos que é proporcionado dentro da cidade, muito obrigado. O presidente agradeceu a fala do Senhor Elias e disse: acho que você chegou um pouco atrasado e não viu a nossa fala, quando nós chegamos nesse assunto dos profissionais do carro de som, se você prestar atenção no artigo 6º, no seu inciso II, onde menciona que “veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando a autorização emitida pelo órgão competente, estão isentos dessa lei”. Então você fique absolutamente tranquilo, pois não será incomodado, os profissionais que trabalham com isso não serão alcançados por essa lei, pois possuem autorização emitida pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para trabalharem e já passaram por uma vistoria prévia, então fique tranquilo. O som causado por casas de espetáculos, bares, restaurantes e outros afins trata-se de um outro assunto mais delicado que também está sendo tratado aqui nessa Casa de Leis e será apresentado no momento adequado, porque nós temos que tomar um cuidado muito grande, o Vereador Marcio Almeida é um especialista nesse assunto, nós não podemos usar uma bazuca para matar uma barata, porque você não vai matar só a barata, você vai matar todo o ecossistema em volta da barata, então se você quer acertar determinado problema, tem que fazer uma lei dosada que atinja aquele problema e não acabe complicando a vida de pessoas que nada tem a ver com isso, esse é um assunto mais delicado e não está dentro do escopo da discussão dessa lei, mas fique tranquilo em relação à sua área de atuação que é de divulgação, publicidade e desde que esteja autorizado pela secretaria está isento da aplicação dessa lei. Em seguida foi passada a palavra para a Senhora Débora Claro, que desejou boa noite a todos e iniciou dizendo que essa lei está mais específica, principalmente à moto, só que essa questão de som já vem de anos e anos e anos, faço parte de associação, faço parte também do Conselho Municipal de Segurança, isso não é só problema em Guaratinguetá, ocorre de forma geral no Brasil. Não recordo qual o novo bairro ali próximo ao Pingo de Ouro, onde teve uma reunião no mês passado com muita reclamação em relação aos motoqueiros que saíram daqui da cidade e migraram para lá, enlouquecendo os moradores, o que eu queria saber é que lei a respeito de excesso de ruído já existe há muitos anos, porém o problema nunca foi sanado e a polícia já está sobrecarregada, o que vai acontecer de diferente para que isso funcione dessa vez? Outra questão é o local que o motoboy terá para descanso, não entendi a lógica. No meu entender cada empresa tem que criar o seu espaço para o motoboy descansar, isso é respeito ao profissional que precisa de um lugar adequado para se proteger da chuva e do tempo em geral, descansar e se alimentar. Hoje fui ao shopping e vi um espaço que achei muito legal, ainda não é apropriado, mas já é um bom começo, ali os motoboys se alimentam, se protegem e descansam. Achei super legal e sensato, não precisa criar um local para eles, não entendi essa lógica. Eu queria que me esclarecesse a lógica disso, sei que é para eles descansarem, terem mais conforto, beberem, comerem, usarem banheiro, mas qual é a dinâmica disso, o que os motoboys vão estar fazendo, pois estão em trabalho e irão fazer o que nesse local, não entendi a lógica. Obrigada. Em seguida o presidente agradeceu as colocações da munícipe dizendo fazer questão de ajudar a esclarecer e mencionou que nesse momento embaixo da Ponte Rosinha Filippa, encontra-se no mínimo meia dúzia de motoboys parados ali, aguardando chamado para fazer entrega e eles não têm suporte de ninguém, não possuem vínculo com as empresas como ifood, salientou ainda que em vários pontos da cidade existem alguns lugares já reconhecidos, os motoboys ficam parados nesses locais aguardando serem acionados para fazerem entregas de produtos. Em várias cidades onde esse programa chamado “pitstop” funciona deu muito certo, pois quando há uma atuação apenas punitiva não se consegue a recepção das pessoas que estão sendo alcançadas pela lei, porque nem todos são arruaceiros e estão agindo de forma errada. Quando se valoriza a categoria, eles passam a cobrar dos demais que andem de forma regular, passam a trabalhar a favor desse objetivo que nós temos aqui para acontecer. A lei tem o alcance de punir, mas não se pode pensar

7

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

em apenas punir, é necessário pensar em valorizar aquele que trabalha direito e assim conquistá-los oferecendo serviços de acolhimento. Em várias cidades isso já está acontecendo, as prefeituras têm atuado dessa maneira e estão conseguindo reverter o comportamento negativo dessa categoria. Como eu disse uma parcela importante desses profissionais estão corretos, suas motocicletas não fazem barulho, não estão empinando seus veículos, esses trabalhadores sustentam suas famílias, muitos trabalham por aplicativos e não existe um ponto para aguardarem os chamados. Essa medida contribui para que esses profissionais cobrem os demais para terem um comportamento correto. Isso é a sociedade atuando de tal forma a minimizar o problema. Em relação aos carros de som, como eu disse os profissionais seguem as regras, precisam estar licenciados para trabalharem, sabem que se fizerem alguma coisa errada, irão perder a licença. Essa lei será mais uma ferramenta para a polícia e a Secretaria de Segurança e Mobilidade e o legislativo está fazendo sua parte para que possam atuar com mais rigor e conseguirem fazer mais ações fiscalizatórias. Em seguida passou a palavra ao Senhor Leonel, que desejou boa noite a todos e parabenizou o legislativo na pessoa do vereador Fabrício, por levantar esse assunto polêmico, que é de saúde pública, porque o povo sofre, não tem condição, se alguém está conversando, tem que parar e esperar uma, duas motos passarem. Não sei se passou batido eu não vi, se passou desculpa, teve aquela reunião com os motoboys aqui. Hoje vou puxar a orelha da população, tomara que pela internet bastante gente esteja vendo, porque aqui na Câmara não estou vendo a população, somente algumas pessoas, bem como os motociclistas que deveriam estar aqui, porque essa lei vai diretamente a eles, porque se eu fosse um motoboy entregador estaria aqui para saber tudo que está acontecendo. O coronel também falou das *blitz* de 15 em 15 dias, vou falar uma verdade eu ando muito pela cidade e não vi essas *blitz* ainda e eu queria pedir já aqui de antemão ao secretário para aumentar e toda semana fazer isso aí, porque é muito salutar quando a gente passa na cidade em qualquer local e vemos um carro da PM parado fiscalizando, isso faz bem pra gente, me sinto bem como cidadão, me sinto protegido, peço que intensifiquem mais isso. Teve uma reunião aqui na Câmara com os motociclistas e os próprios motoboys que usam esses escapamentos abertos indagaram o seguinte: “se tem lugar que vende então a gente compra e usa”. Não sei se foi levantado esse ponto, seria de crucial importância ver onde vende, pois se está vendendo, quem autorizou? Se não houver venda, não tem como comprar, ninguém vai usar, esse que é o meu questionamento. Na sequência o presidente agradeceu o Senhor Leonel dizendo que sua fala foi muito pertinente e citou que inclusive hoje foi alvo de discussão em uma rádio, onde nós estivemos falando pela manhã. A produção, distribuição e venda de equipamentos não originais, em desacordo com a previsão original do veículo é proibido por lei. É necessária maior fiscalização, não é coronel? Os fiscais de postura do município precisam atuar dentro de determinados comércios que fazem a venda de equipamentos não autorizados. Comentei na rádio hoje que algumas lojas vendem produtos pirateados, com adesivos falsificados e até com selo do Inmetro que você também compra, então é lógico, é falsificado, existem muitos equipamentos vendidos por aí, não são apenas escapamentos de moto, como peças de automóveis, com símbolo do Inmetro ou um símbolo qualquer de aprovação de algum órgão supostamente oficial, que é falso. Precisamos da fiscalização da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e também dos órgãos estaduais e federais de fiscalização. Continuando o Senhor presidente comunicou que recebeu pela internet algumas laudas de sugestões encaminhadas pelo munícipe Luís Carlos e citou que algumas delas já foram acatadas e agradeceu ao munícipe, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e disse que as demais sugestões também serão analisadas. Dando continuidade, o presidente passou a palavra ao vereador Cabo Samuel para fazer suas considerações a respeito. O vereador desejou boa noite a todos e parabenizou o vereador Fabrício e toda a mesa que compõem a presente audiência, citou a importância da presença de representantes da Polícia Militar e do Conseg. Salientou que se colocou a disposição do Vereador Fabrício para contribuir com o Projeto de Lei, que vem ao encontro das necessidades da cidade de Guaratinguetá, pois os munícipes têm nos procurado, é um clamor da população pedindo que algo seja feito, tenho certeza que essa legislação vem dar amparo legal para a prefeitura municipal, que é amiga dos motoboys. Nós temos que respeitá-los porque desde o tempo da pandemia, fizeram a diferença quando nós não podíamos sair de nossas casas, eles fomentaram o comércio se arriscando e enfrentando frio e trânsito. Nosso

8





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

prefeito tem o compromisso de um local adequado que venha acolher os motoboys, tenho certeza que pode ser um local de acolhimento para descansarem. Nesses dias atrás conversando com um motoboy, quando saí da Câmara Municipal para ir pegar meu carro embaixo da Ponte Rosinha Filippo, um motoboy falou: "Samuel a gente não tem um local adequado para poder fazer as nossas necessidades físicas, nós não temos um lugar de assento para nós descansarmos". A cidade é amiga e vai trazer dignidade para eles, isso é muito importante, muitos são pais de famílias e mulheres que também trabalham por aplicativos, que buscam o seu sustento, nós temos que respeitar e estamos respeitando, mas nós temos que punir aqueles que não respeitam a legislação de trânsito. Tenho a experiência de 25 anos na Polícia Militar, trabalhando em prol da sociedade, servindo e protegendo. Existem alguns motociclistas que aceleram para irritar o policial militar, que precisa ter estrutura psicológica para não entrar nesse jogo. Fiquei quase 3 anos na Rua Carlos Rabelo Júnior, antes das eleições e quantos motoboys com suas caixas, levando alimentos, não respeitam as empresas que trabalham, empinam a moto, fazem malabarismo e aceleram, não respeitam a velocidade, com escapamentos abertos. Estive com o Valdemir Barbosa, a gente foi comer um lanche em um estabelecimento da cidade de Guaratinguetá, na Vila Paraíba, um motoboy chegou ao estabelecimento acelerando e saiu acelerando, ao ponto de atrapalhar quem estava dentro do estabelecimento, então aqueles que não respeitam a legislação devem ser punidos. Quando falei com Vossa Excelência no mês de janeiro, com interesse de assinar esse projeto, falei para Vossa Excelência sobre aumentar a punição, porque é somente dessa forma que eles vão respeitar. O barulho excessivo atrapalha escolas e hospitais, é questão de saúde pública, até a Organização Mundial da Saúde classifica o excesso de ruído como um problema de saúde pública, estudos comprovam que a exposição contínua a ruídos elevados podem gerar distúrbios de sono, aumento de pressão arterial, irritabilidade e problemas de audição, então essa lei vem estabelecer na cidade a cultura de paz. Quero parabenizar a Polícia Militar pelo excelente trabalho que executa, nós temos policiais militares excelentes, o tenente Édipo expôs no começo de sua fala, tudo aquilo que a Polícia Militar, nos 17 municípios, principalmente na cidade de Guaratinguetá vem fazendo. Temos aqui a atividade delegada, essa parceria entre a Prefeitura Municipal e a Polícia Militar, onde os policiais militares de folga se inscrevem. Estive na Polícia Militar, na 2ª Companhia, visitando o efetivo e estava saindo a atividade delegada, no período da manhã, para fazer uma fiscalização juntamente com o diretor de trânsito, Senhor Palandí, então isso é importante. O Celso, meu assessor, buscou para nós aqui esse resultado, treze motos foram apreendidas, sendo quatro por documentação irregular e nove por descarga livre, então essa legislação vai amparar muito mais a mobilidade urbana, dará segurança os seus agentes e também vai amparar a Polícia Militar, somos a favor dessa lei e que Deus abençoe a cidade de Guaratinguetá. Na sequência o presidente passou a palavra ao vereador Nei Carteiro, que parabenizou os membros da mesa e a irmã Laura Ferla e disse que ela é uma pessoa maravilhosa que também tem propriedade para falar, por estar junto com as crianças que são muito afetadas. Continuando falou que é de grande importância uma legislação, tem pontos que a gente pode tecer depois alguns comentários, tenho gratidão pelos profissionais, tanto nosso amigo do som como os motociclistas, até pela dinâmica do trabalho como bem falou o Samuel, na pandemia temos certeza do respeito para com todos e justamente para penalizar quem erra, não quem está trabalhando sério. Na hora de solicitarmos uma pizza, um lanche, seja com sol e chuva, os motoboys estão lá. Temos muita gratidão para com eles, então toda essa estrutura se faz necessária. O projeto diz que serão considerados infratores para efeitos dessa norma, o proprietário e o condutor, aí entra também naquele princípio da defesa, porque muitas vezes um não vai saber o erro do outro e vai ter uma cobrança dupla injusta, digamos assim, então a gente tem que ficar bem atento nisso porque não é certo. Vamos supor que o condutor está dirigindo uma motocicleta, que é da empresa que outro estava, não é justo ele ser penalizado ou vice-versa, pois o proprietário não sabe que ele está saindo com uma moto e de repente trocou, pode acontecer. Então temos que ficar atentos nisso. Tem a questão da defesa prévia, então dá para salientar. Foi falado aqui no parágrafo terceiro que não continha, que se falou do artigo nono da questão da arrecadação. Eu ia entrar nesse ponto é porque o que foi impresso para mim não estava constando o parágrafo terceiro da arrecadação, eu ia mencionar isso como que está hoje, Coronel. Essa questão do fundo do trânsito; porque a gente

9





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

sabe que em todas as cidades e aqui também, a multa, por exemplo, o IPVA, volta 50% para o município, o Estado fica com uma parte, mas eu já perguntei para alguns gestores inclusive vou questionar para eles, a gente não vê muita aplicabilidade desse recurso que é arrecadado, não há uma transparência legítima, não da sua pessoa, estou falando no total. Então sobre esse fundo, quais as diretrizes eu não tenho o devido conhecimento. Vou buscar me inteirar sobre as normas previstas nesse fundo que já existe há bastante tempo e está junto com essas normas que vem do Estado. A questão dos valores, porque a gente percebe que estão no dia a dia da mobilidade, muitas vezes a real necessidade de uma estrutura melhor em vários aspectos, então esse recurso vai somar para ser utilizado para esse fim, porque muitas vezes vai para a prefeitura e não reverte para quem está na ponta, no dia a dia. Digo isso para salvaguardar vocês, entendeu? O dinheiro foi arrecadado e o objetivo da lei não é penalizar e sim educar. Essa parte depois de aprovado e sancionado, vai ter que ser muito forte a questão educacional, porque eu sou do princípio de que, não fui militar, mas fui guarda mirim, então sempre falava para o guarda mirim, você ajuda em casa, eu ajudo, perdi meu pai com 5 anos, então antes de anotar ali o guardinha, nunca tive reincidência, nunca anotei porque vem primeiro a educação. Essa multa que talvez eu pudesse ter passado, é um pão e um leite a menos na sua casa, nunca teve reincidência, por Deus do céu, fui o primeiro tenente da guarda mirim eu nunca tive reincidência com os guardas mirins, todos que eu conversava, se erravam era longe de mim. Então tem que fazer um trabalho forte educacional, levar para os estabelecimentos em parceria essa divulgação, porque realmente a questão além do bolso é o impacto diretamente na família, pois pode estar acima do que eles recebem, deverão pagar R\$ 2.000,00 ou R\$ 3.000,00. Quero parabenizar pelo projeto, mas depois vou verificar a questão desse fundo, porque a gente fiscaliza alguns Atos Executivos e percebe que não há uma devida aplicabilidade daquilo que é feito em razão de quem está naquele contexto. Cito exemplos que fica distante, mas a gente conversa depois em paralelo. Parabenizo toda população que está aqui, o Senhor Leonel que é um representante legítimo, nosso amigo sucesso, e para todos aqui. Que Deus dê sabedoria e discernimento, mas temos que estudar a fundo esses recursos para que vocês da mobilidade tenham um amparo legal, toda estrutura do material, do equipamento, o número de agentes e o número de profissionais de postura. Inclusive conversei com a Juliana, a questão de uma lei, para buscarmos mudanças. Ninguém sabe melhor de quem vive o dia a dia. Então aqui é a nossa gratidão a todos os profissionais que estão envolvidos, porque a grande maioria trabalha sério, mas se faz necessário para que haja uma ação e espero que ninguém seja multado, que a questão educacional prevaleça e que realmente a cidade como falou o Senhor Elias, realmente tenha essa paz que precisamos. Vamos ficar atento a tudo isso e posteriormente a gente vai buscar informações em todos os aspectos, mas pode contar com a gente nesse sentido. Sou uma pessoa sensata, sabemos que as leis existem para não ficarem no papel, mas as leis têm que ser em prol do bem comum. Continuando o presidente passou a palavra ao vereador Nilo Silva, que desejou boa noite a todos e disse estar muito honrado em fazer parte do projeto de lei, pois esse é um problema que muito antes de ser eleito as pessoas já me procuravam, praticamente me faziam prometer dizendo, você vai acabar com isso, mas eu falava que iria tentar. Isso é um problema muito sério, na minha opinião. Eu estava em um local da cidade e quando passava esses veículos barulhentos, mais especificamente motos, as pessoas sentiam que não tinham segurança, parece que naquele pedaço havia violência. Eu estava em uma residência atendendo uma família e eles entraram com medo das motos barulhentas, não medo de serem atropeladas, ficaram assustadas com aqueles rapazes andando sem capacete, falando alto, gritando, falando palavrões e acelerando, tinham medo e associavam aquilo ao crime, como o tenente bem disse e quando se publica isso na internet, como eu fiz, somos criticados. É assim, eles criticam na internet, mas aqui na audiência não vieram, mas metem o "pau" na gente. Como o Fabrício bem disse sobre a falácia do espantalho, foi o que muito ouvi e na minha rede social publicaram que tem coisa mais importante. Eu digo que tudo é importante, é uma questão de saúde, nós vimos aqui depoimentos de várias pessoas, não entra na minha cabeça como que alguém pode gostar disso, de um veículo barulhento. Perguntei para todo mundo: me apresentem um benefício disso. Não existe benefício é só barulho, não tem vantagem nenhuma e quando as pessoas falam: "Ah vai tirar dinheiro nosso", não vai, só vai ser punido, só vai pagar por isso quem descumprir as regras, só isso.

10





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ninguém vai pagar por nada que não tenha cometido e aquelas pessoas que cometem esse delito, vamos falar, essa infração, sabem que é errado, elas são adultas. A maioria é gente boa, conheço vários motoboys, trabalho com vários, mas aqueles que infringem as regras terão que pagar sim, não tem criança envolvida nisso. Onde eles estão? Para reclamar na internet são raivosos com a gente. Venham à Câmara, vamos conversar. A audiência pública é para isso. Aqui não vem ninguém e depois vão continuar comentando, falando mal de nós aqui. Nossa briga não é exatamente contra o ruído, é a favor da população. O Senhor Leonel falou de estar conversando e não conseguir ouvir a outra pessoa. Autistas, por exemplo, que entram em crise, sabemos que isso é difícil. Trabalho na Avenida João Pessoa, muitos me conhecem, é muito ruim tentar conversar, atender um cliente ou atender um telefone quando passa um veículo desses. Um amigo de uma academia próxima também da minha loja relatou a mesma coisa, a maioria das pessoas nos apoiam nesse caso. Não vamos mudar o CTB de forma alguma, o objetivo é educar, a punição ocorrerá no final, se cumprirem as regras ninguém vai pagar por isso, simples assim. Me sinto orgulhoso e honrado em fazer parte dessa Casa, principalmente desse Projeto de Lei. Essa causa que acho muito nobre vai beneficiar a cidade inteira. Não estamos aqui contra o motoboy, de forma alguma, nunca, jamais, pelo contrário, trabalho com eles, conheço vários e são meus amigos. Estamos aqui para unir forças, para que a sociedade fique bem, tenha paz, tenha sossego e tranquilidade. Não é nós contra eles. Agradeço por participar desse Projeto de Lei e agradeço também ao Vereador Samuel que contribuiu e a todos os demais Vereadores que provavelmente irão votar a favor desse projeto. Parabênz ao Secretário Municipal, o Senhor Cavalheiro, apoio total à Polícia Militar, ao CONSEG. Em seguida o vereador Marcio Almeida fez uso da palavra e parabenizou todos os presentes e aqueles que estão acompanhando pela internet e aqueles que ao longo desses últimos meses têm contribuído, como o vereador Fabrício já citou, algumas pessoas que participaram, como o Senhor Luiz Carlos, que encaminhou algumas sugestões. Destacou o trabalho que o vereador Fabrício vem fazendo ao longo dos últimos anos sobre perturbação do sossego público. Foi uma bandeira que ele abraçou e já tentou trabalhar em algumas frentes de legislação no tocante, por exemplo, às repúblicas e também já tinha citado esse assunto dos veículos automotores na legislatura passada. Lembrando, coronel, nós tivemos uma excelente conversa na semana passada e acho que aqui é um local bastante propício, porque é aqui que efetivamente, nós que somos parlamentares, podemos falar de alguns temas sem que depois a gente possa sofrer algum tipo de retaliação de alguma instituição, que sempre está interferindo aqui, às vezes de forma positiva, outras vezes nem sempre de forma positiva, mas às vezes impositiva. Acho que esse parlamento não pode se curvar a esse tipo de situação, afinal de contas nós fomos eleitos pela população para que estejamos aqui legislando e os representando. Nós temos um Poder Legislativo, é aqui que temos que discutir, inclusive aquelas pessoas que sugerem as leis, é importante estarem aqui para poderem falar e também ouvir tudo aquilo que a população e nós representantes legitimamente eleitos pela população podemos discutir sobre esse tema importante. Ressalto que na legislatura passada nós tivemos uma lei tramitando aqui na casa, que foi bastante ampla onde tratava de vários assuntos de poluição sonora e de perturbação do sossego, porém essa lei aqui, pontualmente, está tratando de um assunto que pelo que a gente observou, com a participação da população, é algo que realmente incomoda de maneira contínua ao longo do dia. A legislação que tramitou aqui na legislatura passada, tratava de uma maneira tão ampla que como o nobre vereador Fabrício citou, eu sempre dizia aqui nas audiências públicas que nós estávamos matando o boi para acabar com o carrapato. O Poder Executivo e o Poder Legislativo não estão inertes a esse assunto de poluição sonora e perturbação do sossego. Contudo na política não é aquilo que um quer ou outro quer, é o que é possível, é a arte do que é possível, para isso existe o parlamento, nem sempre aquilo que uma instituição ou uma pessoa quer, é o que vai sair, porque aqui é um parlamento, cada um vai definir e vai discutir o seu ponto de vista. É interessante que às vezes eu ouço que na política eu voto por convicção, mas todo mundo vota por convicção, só que a minha convicção pode não ser a do coronel, pode não ser a do Fabrício e é por isso que nós temos aqui a discussão, não só desse tema como de outros temas. Estou trazendo essa fala até um pouco mais detalhada nesse aspecto técnico, porque acho que é importante até para que em momentos futuros, tanto essa Casa quanto o Poder Executivo, possam fazer suas devidas manifestações, caso

11





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

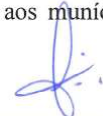
ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

sejam provocados por instituições ou por pessoas individuais, não estamos inertes, estamos trabalhando e dentro da política, trabalhando na arte do que é possível e não de uma imposição, porque um grupo ou uma pessoa específica ou uma instituição específica ou outras várias instituições específicas querem, porque querem fazer a legislação daquela maneira. Quem quer fazer a legislação eu sempre ouvi isso e hoje reproduzo, tem que colocar o nome na urna, ganhar a eleição e vir discutir, aí sim, isso é um estado democrático de direito que é tão falado hoje em dia. Então quero parabenizar o Fabrício, porque Vossa Excelência conseguiu estratificar daquele projeto complexo e amplo, um dos pontos que mais incomoda a população de Guaratinguetá e nós estamos tratando dele. Vencido esse tema nós vamos para outros e aí sim conseguir fazer uma legislação, não a mais perfeita, porque onde está o ser humano não existe perfeição, mas nós vamos nos aproximar daquilo que efetivamente a maioria da população quer. Então quero aqui parabenizar esse projeto, dizer do meu total apoio a ele e que nós possamos vencer todas essas etapas legais que são as audiências públicas, que são as discussões que precisamos ter com a comunidade e aí sim avançarmos para outros temas futuros. Então obrigado e parabéns a todos, não só aos vereadores, mas em especial à população e todo o corpo técnico também, tanto do Poder Executivo, está aqui o coronel que não tem se furtado em discutir esse assunto, está aqui a Polícia Militar também que é uma instituição respeitadíssima no nosso Estado e tem nos ajudado, muito obrigado pela participação também do Conselho Municipal de Segurança. É assim que vamos construir uma legislação um pouco mais próxima do ideal, é difícil nós atingirmos a perfeição porque aqui somos humanos e o ponto de vista meu não é o mesmo do coronel e assim sucessivamente, mas quero agradecer a participação de todos, efetivamente esses que estão aqui e que estão discutindo, seja na prefeitura com o coronel ou seja aqui com o vereador Fabrício. Nós estamos construindo uma legislação, não estamos nos furtando e nem inertes, estamos construindo porque ser engenheiro de obra acabada é muito fácil, depois que terminou é fácil apontar os erros, mas é difícil estar aqui junto conosco para construir uma legislação. Em seguida o presidente enfatizou que esse projeto foi feito a várias mãos, houve a participação de vários vereadores aqui dessa casa de leis, do Poder Executivo e a participação de pessoas que vieram da sociedade, ou seja, esse projeto é um anseio da sociedade. Estamos trabalhando para que de fato seja o mais aprimorado possível, mais tarde podemos até melhorá-lo, novas ideias podem surgir mesmo depois da lei instituída. O importante é que estamos atuando, como disse o Vereador Marcio Almeida. Continuando o presidente salientou que recebeu por parte da assessoria da Câmara Municipal, dos Funcionários que estão nos ajudando, aliás quero agradecer ao Valdecir, Ana Lúcia, Sérgio, Danilo, Ronaldo, às meninas da cozinha que estão aqui nos ajudando a realizar essa sessão e a todos os funcionários da Casa. Como estava dizendo, várias pessoas enviaram comentários e sugestões. Vou citar os nomes delas e depois a Comissão vai analisar cada sugestão apresentada. Temos aqui o Manuel Bispo, Milton Marques, Fran Guerreira, Cíntia Moraes, o Vereador Marcelo “da Santa Casa” que também está assistindo, Margarete Rezende, Márcio Souza, Gláucia Marcondes de Castro e Marcelo Castro, todos fizeram vários comentários e enviaram sugestões que serão analisadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Logo em seguida o Senhor Elias dos Santos solicitou a palavra e disse que por ser deficiente físico tem encontrado dificuldades para estacionar seu veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, pois são poucas, diante disso solicitou que seja criada alguma medida que permita aos deficientes, que portarem a “carteirinha de autorização”, estacionarem em qualquer outra vaga sem tomar multa. Na sequência o presidente disse que é um assunto que já foi discutido nessa Casa e salientou que em outro momento irão tratar sobre esse tema novamente. Continuando o presidente agradeceu a presença das autoridades, dos representantes da segurança pública, do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Coronel Cavalheiro e a todos os colaboradores da Secretaria, que executam um trabalho excepcional. Agradeceu também, na pessoa do Tenente Édipo, os policiais militares que atuam na cidade. Agradeceu a Senhora Kátia Silva, representante do Conselho Municipal de Segurança, dizendo que exercem um importante trabalho, pois todo mês realizam reuniões nos bairros da cidade e com isso o Conselho tem ciência das reclamações que acontecem e assim poderão trazer a esta Casa as reivindicações da sociedade. Agradeceu a todos os vereadores, aos munícipes

 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

presentes e a imprensa na pessoa da Senhora Ana Lúcia e Waldemir Barbosa, pela disponibilidade de participarem da audiência. Em seguida encerrou a audiência pública convocada para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores do município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências, realizada no dia 05 de junho de 2025. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

FABRICIO DIAS JUNIOR.

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e
Redação.

13

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 05 de junho de 2025, quinta-feira, às 19horas

	VEREADORES
01	Roberto Dias Junior
02	Wlto Silva
03	Marcos Almeida
04	Abdo Samuel Bernardi
05	Claudio Benedito Lopez
06	
07	
08	
09	
10	
11	



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025**, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 05 de junho de 2025, quinta-feira, às 19horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Luiz Leoni A. Faria	
02	Roberto Fossatti	
03	Anderson Carlos de Oliveira	
04	Marcos Padovani	
05	Cláudio Benício	
06	PAULO H. L. CAVALHEIRO	
07	KATIA JUSTA DA SILVA	
08	Deborah Cristina Claret Alves	
09	Frei Valdir Laurentino, OFM	
10	JOSÉ ANTONIO PINHEIRO	
11	Edino Fco V. Viçosa	
12	Imma Laura Ferle	
13	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	
14	MARCOS NOBREGA DA SILVA	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 05 de junho de 2025, quinta-feira, às 19 horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
15	Edio Bruno de Fco Santos	
16	Ari Poli Junior	
17	Vanderlei Barbosa	
18	Antonio Carlos M. Araujo	
19	SIDNEI REZERRA DE VASCONCELOS	
20	Bruno Helio R.R.	
21	Elcio Roberto de Sales	
22	Francisco L. Veloso Nunes	
23	Nelson Antonio Junior	
24	BARBARA CRISTINE R. DA SILVA	
25		
26		
27		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025**, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Data: 05 de junho de 2025, quinta-feira, às 19horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

01. *Elisabete Colmado*
02. *Frei Valdir Laurentino (Santuário Frei Galvão)*
03. *Eliete Vitor do Prado*
04. *Olivia Clara*
05. *Luiz Leonel*
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação convida a população para a 2ª Audiência Pública, a fim de receber sugestões para o **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.**

07 DE AGOSTO DE 2025 - 5ª. FEIRA

19 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo **nosso site**, pela **nossa página no Facebook @camaraguaratingueta** ou **canal do youtube @camaraguaratingueta**, além de enviar sugestões por e-mail (camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) e pelos nossos perfis nas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

Comissão Constituição, Justiça e Redação

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Presidente da Comissão

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

ATA PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a análise das documentações enviadas pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, das empresas abaixo identificadas:

NÃO CREDENCIADA

- PNEUMO BAZZARELLI LTDA, CNPJ 55.234.341/0001-13

Justificativa:

- **4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**
 - **Fazenda Estadual:** Foi enviada a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses. Contudo, está pendente a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com validade de 30 dias
- **4.2.3 Qualificação Econômico-Financeira**
 - **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Está pendente o Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas recém-constituídas. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - **Índice de Liquidez Geral (LG):** É necessária a apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, assinado pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índice de Liquidez Geral (LG) conforme a fórmula: $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ TOTAL}$, sendo que o resultado não pode ser inferior a 1,00.
- **4.2.4. Qualificação Técnica**
 - **Atestado de Capacidade Técnica:** É necessário apresentar atestado emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove a experiência do profissional em serviços compatíveis com o objeto do contrato. **Este atestado deve ser fornecido por uma entidade externa e independente que tenha contratado os serviços dos profissionais em questão.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

ATA PROCESSO LICITATÓRIO



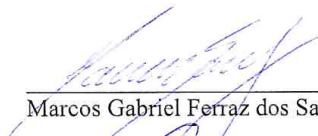
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- CLÍNICA NUTRILESS, CNPJ 32.706.182/0001-07

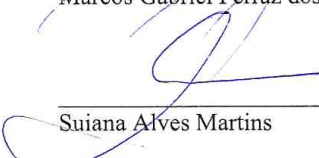
Justificativa:

- Considerando que a solicitação foi encaminhada com base no credenciamento nº 002/2025, a documentação não será verificada. Favor encaminhar a solicitação no credenciamento correto, visto que foi enviada para o credenciamento nº 003/2025, o qual se refere ao credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de exames e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.

Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.



Marcos Gabriel Ferraz dos Santos



Suiana Alves Martins



Lucas Henrique dos Santos Barros



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

RECEITAS	PREVISÃO		ARRECADADO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	404.360.000,00	404.360.000,00	95.201.466,17	218.546.167,62
PROPRIOS	126.206.000,00	126.206.000,00	30.535.203,75	73.513.944,12
IMPOSTOS	114.445.000,00	114.445.000,00	28.471.549,19	69.133.103,65
1.1.1.2.50.0.1.01 - Imposto Predial - Principal	22.581.000,00	22.581.000,00	5.209.497,39	17.178.913,53
1.1.1.2.50.0.1.02 - Imposto Territorial - Principal	17.099.000,00	17.099.000,00	3.799.278,89	12.585.863,65
1.1.1.2.53.0.1.01 - TIRI PRINCIPAL	7.938.000,00	7.938.000,00	1.852.564,51	3.940.049,67
1.1.1.2.53.0.1.02 - TIRI - ISS	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.428.000,00	16.428.000,00	4.647.777,23	8.949.496,12
1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.818.000,00	4.818.000,00	1.087.257,21	2.111.630,16
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Municipal - Principal	45.100.000,00	45.100.000,00	11.783.855,35	24.176.615,25
1.1.1.4.51.1.1.02 - ISS - SMA - Federal	480.000,00	480.000,00	90.818,61	180.535,07
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.947.776,12	4.132.783,28
1.1.1.2.50.0.3.01 - Receita de Dívida Ativa de IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.400.380,48	2.234.684,52
1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	547.395,64	1.198.098,76
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	761.000,00	761.000,00	115.878,44	288.054,29
1.1.1.2.50.2.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	305.000,00	305.000,00	48.450,35	83.209,35
1.1.1.2.50.4.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	29.299,34	57.979,07
1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	9.299,53	34.602,47
1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	24.894,71	71.906,59
1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	50.000,00	3.934,51	10.356,81
TRANSFERÊNCIAS	278.154.000,00	278.154.000,00	64.666.202,42	145.032.226,40
FEDERAIS	114.057.000,00	114.057.000,00	26.215.275,89	52.480.706,68
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	102.662.000,00	102.662.000,00	26.212.732,66	52.470.241,41
1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	11.370.000,00	11.370.000,00		
ESTADUAIS	164.097.000,00	164.097.000,00	38.450.986,53	92.551.519,72
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000,00	25.000,00	2.543,23	10.465,27
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	126.225.000,00	126.225.000,00	31.032.547,07	62.791.402,76
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	36.998.000,00	36.998.000,00	7.162.844,26	29.281.741,43
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	874.000,00	874.000,00	255.955,20	478.375,53
VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDER	53.356.800,00	53.356.800,00	12.933.240,61	29.006.433,40
FEDERAIS	20.537.400,00	20.537.400,00	5.243.055,03	10.496.141,06
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.532.400,00	20.532.400,00	5.242.966,41	10.494.048,06
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00	5.000,00	508,62	2.093,30
ESTADUAIS	32.819.400,00	32.819.400,00	7.690.185,58	18.510.292,34
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.245.000,00	25.245.000,00	6.206.509,36	12.555.280,45
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.399.600,00	7.399.600,00	1.432.557,20	5.556.336,83
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	174.800,00	174.800,00	51.119,02	95.675,06
RECURSOS ADICIONAIS (100%)	103.223.766,72	103.223.766,72	24.227.987,13	51.974.316,73
RECURSOS VINCULADOS, EXCETO FUNDER	9.126.965,76	9.126.965,76	2.415.396,03	4.757.560,68
RECEITAS	9.057.945,76	9.057.945,76	2.234.620,92	4.458.658,71
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	9.057.945,76	9.057.945,76	2.234.620,92	4.458.658,71
05 - 200.0026 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	756.327,00	756.327,00		

Página 1 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

RECEITAS		PREVISÃO		ARRECADADO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
05	200.0026 - 1.7.1.4.99.0.1.01 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	756.327,00	756.327,00		
05	282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	6.250.000,00	6.250.000,00	1.414.191,72	3.157.693,51
05	282.0000 - 1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências do salário-Educação - Principal	6.250.000,00	6.250.000,00	1.414.191,72	3.157.693,51
05	285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	1.876.000,00	1.876.000,00	720.804,00	1.201.340,00
05	285.0000 - 1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.876.000,00	1.876.000,00	720.804,00	1.201.340,00
05	288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	168.018,76	168.018,76	96.615,20	96.615,20
05	288.0000 - 1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	168.018,76	168.018,76	96.615,20	96.615,20
05	293.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Fundamental	7.600,00	7.600,00	3.010,00	3.010,00
05	293.0000 - 1.7.1.4.51.0.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.600,00	7.600,00	3.010,00	3.010,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		69.020,00	69.020,00	180.775,11	308.904,97
01 - Tesouro		3.000,00	3.000,00	44.412,86	62.561,98
01	221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	3.000,00	3.000,00	44.412,86	62.561,98
01	221.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.04 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	44.412,86	62.561,98
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		66.020,00	66.020,00	136.362,25	246.339,99
05	282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	40.000,00	40.000,00	99.943,83	191.443,33
05	282.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.03 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Salário Educação	40.000,00	40.000,00	99.943,83	191.443,33
05	285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	16.800,54	20.514,24
05	285.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.07 - Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - PNAE	5.000,00	5.000,00	16.800,54	20.514,24
05	288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	4.176,86	5.860,18
05	288.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.10 - Remuneração de Recursos vinculados a Educação - PNATE	1.000,00	1.000,00	4.176,86	5.860,18
05	293.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Fundamental	120,00	120,00	55,87	71,83
05	293.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.14 - Remuneração de recursos vinculados da educação - PDDE	120,00	120,00	55,87	71,83
05	294.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Creche	19.900,00	19.900,00	15.385,15	28.450,41
05	294.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.18 - Remuneração creche Pro Infância	19.900,00	19.900,00	15.385,15	28.450,41
05	294.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.19 - Remuneração Creche Jardim Primavera	300,00	300,00		
RECURSOS DO FUNDEB		94.096.800,96	94.096.800,96	21.812.591,10	47.206.756,05
TRANSFERÊNCIAS		94.096.800,96	94.096.800,96	21.375.640,70	46.479.318,90
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		94.096.800,96	94.096.800,96	21.375.640,70	46.479.318,90
02	260.0001 - EDUCAÇÃO FUNDEB	94.096.800,96	94.096.800,96	21.375.640,70	46.479.318,90
02	260.0001 - 1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	94.096.800,96	94.096.800,96	21.375.640,70	46.479.318,90
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		436.950,40	436.950,40	727.437,15	727.437,15
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		436.950,40	436.950,40	727.437,15	727.437,15
02	263.0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Aplicações Financeiras	436.950,40	436.950,40	727.437,15	727.437,15
02	263.0000 - 1.3.2.1.02.0.1.01 - Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	436.950,40	436.950,40	727.437,15	727.437,15

PINGUARA | LUCIANAM

Página 2 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

DESPESAS	FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES TÍPICAS DO ENSINO	APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	361 - Ensino Fundamental	01 - Tesouro	000.0000	FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
						INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
12	361	01	000.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.492.748,91	167.180.488,38	34.501.909,21	84.954.540,68	38.044.350,15	67.270.615,72	38.448.549,66	64.817.723,73	
12	361	01	000.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	141.808.397,31	149.409.136,78	30.665.758,64	74.796.623,27	33.176.909,61	58.928.290,17	33.478.130,60	56.791.104,52	
12	361	01	000.0000	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	24.806.248,40	25.417.248,40	5.133.281,18	19.628.171,75	6.101.189,75	10.332.130,68	6.437.864,06	9.753.945,00	
12	361	01	000.0000	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.806.248,40	25.417.248,40	5.133.281,18	18.086.214,71	5.708.000,33	9.551.526,96	6.044.674,64	8.973.341,28	
12	361	01	000.0000	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.806.248,40	25.417.248,40	5.133.281,18	18.086.214,71	5.708.000,33	9.551.526,96	6.044.674,64	8.973.341,28	
12	361	01	000.0000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar									
12	361	01	000.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil									
12	361	01	000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
12	361	01	000.0000	3.3.90.35.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
12	361	01	000.0000	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ									
12	361	01	000.0000	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
12	361	01	000.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
12	361	01	000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
12	361	01	200.0020	200.0020 - EDUCAÇÃO TESOUREIRO GERAL									
12	361	01	200.0020	3.3.50.39.01 - Termo De Colaboração									
12	361	01	200.0020	3.3.50.39.02 - Termo De Fomento									
12	361	01	200.0020	3.3.50.39.99 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica									
12	361	01	220.0000	220.0000 - Ensino Fundamental									
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene									
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico									
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança									
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de									
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica									

PRÉCATORIA | LUCIANIANI

Página 3 de 12

PMGUARÁ | LUCIANAM

Página 3 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

DESPESAS				FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
				INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
12	361	01	220.000	3.390.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		612.800,00	1.027.875,00	49.294,86	85.156,25	49.294,86	85.156,25
12	361	01	220.000	4.490.51.99 - Outras Obras e Instalações							
12	361	01	220.000	4.490.52.87 - Material de Consumo de Uso Duradouro		62.685,00	62.685,00				
12	361	01	220.000	4.490.52.99 - Outros Materiais Permanentes							
367 - Educação Especial											
01 - Tesouro											
220.000 - Ensino Fundamental											
12	367	01	220.000	3.350.39.01 - Termo De Colaboração							
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS											
365 - Educação Infantil											
01 - Tesouro											
000.000											
12	365	01	000.000	3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00	37.000,00				
12	365	01	000.000	3.190.13.00 - Obrigações Patronais		32.000,00	32.000,00				
12	365	01	000.000	3.190.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		20.000,00	20.000,00				
12	365	01	000.000	3.190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00	20.000,00				
12	365	01	000.000	3.350.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.300.000,00	7.300.000,00				
12	365	01	000.000	3.390.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		20.000,00	20.000,00				
12	365	01	000.000	3.390.14.00 - Diárias - Pessoal Civil		2.000,00	2.000,00				
12	365	01	000.000	3.390.30.00 - Material de Consumo		200.000,00	200.000,00				
12	365	01	000.000	3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00	100.000,00				
12	365	01	000.000	3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.227.000,00	5.227.000,00				
12	365	01	000.000	4.490.51.00 - Obras e Instalações		600.000,00	742.000,00				
12	365	01	000.000	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	100.000,00				
210.000 - Ensino Infantil											
12	365	01	210.000	3.350.39.01 - Termo De Colaboração							
212.000 - Educação Infantil - Creche											
12	365	01	212.000	3.390.30.22 - Material de Limpeza e Higieneização		1.242.534,69	7.299.999,90	1.841.856,06	3.678.418,26	1.841.856,06	3.678.418,26
12	365	01	212.000	3.390.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico		6.472,96	2.936.994,59	866.958,85	1.444.162,47	883.627,32	1.283.148,65
12	365	01	212.000	3.390.30.29 - Material p/ Audio, Vídeo e Foto			6.472,96	6.472,96	6.472,96	6.472,96	6.472,96
12	365	01	212.000	3.390.36.15 - Locação de Imóveis		7.316,85	7.316,85	7.316,85	7.316,85	7.316,85	7.316,85
12	365	01	212.000	3.390.39.10 - Locação de Imóveis			752.40,00	18.810,92	30.385,04	30.385,04	30.385,04
12	365	01	212.000	3.390.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			149.520,00	36.551,16	71.561,72	36.551,16	60.148,30
12	365	01	212.000	3.390.39.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			50.466,00	14.681,02	19.727,62	14.681,02	19.727,62
12	365	01	212.000	3.390.39.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			3.486,00	871,50	1.162,00	871,50	1.162,00
12	365	01	212.000	3.390.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador		1.048.600,00	1.733.400,00	462.400,00	797.900,00	434.150,00	655.800,00
12	365	01	212.000	3.390.39.43 - Serviços de Energia Elétrica			35.000,00	17.056,97	31.141,89	17.056,97	31.141,89
12	365	01	212.000	3.390.39.44 - Serviços de Água e Esgoto		56.100,00	116.100,00	76.634,57	116.077,27	76.634,57	116.077,27
12	365	01	212.000	3.390.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino		52.717,56	52.717,56	52.717,56	52.717,56	52.717,56	52.717,56
12	365	01	212.000	3.390.39.77 - Vigilância Ostensiva			55.821,90	20.933,19	34.886,65	14.164,79	28.120,25
12	365	01	212.000	3.390.39.78 - Limpeza e Conservação			544.279,18	120.935,36	241.870,72	172.937,56	241.870,72
12	365	01	212.000	3.390.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de		3.294,00	3.294,00	732,00	732,00		
12	365	01	212.000	3.390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		833,32	7.455,14	1.669,79	3.033,19	2.006,46	3.033,19
12	365	01	212.000	4.490.51.99 - Outras Obras e Instalações		67.200,00	67.200,00				
12	365	01	212.000	4.490.52.87 - Material de Consumo de Uso Duradouro			29.175,00	29.175,00	29.175,00		

Página 4 de 12



ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

Página 5 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

DESPESAS		FIXAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
12	361 02	271.0000	3.190.11.43 - 13º Salário	127.733,47	269.524,65	127.733,47	269.524,65	127.733,47	269.524,65
12	361 02	271.0000	3.190.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	7.146,27	7.146,27	7.146,27	7.146,27	276.794,01	469.851,65
12	361 02	271.0000	3.190.13.01 - FGTS	431.571,93	872.720,89	431.571,93	872.720,89	424.342,25	735.724,74
12	361 02	271.0000	3.190.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.880,85	5.554,36	1.880,85	3.098,94	3.098,94	5.554,36
12	361 02	272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	713,68	2.174,52	713,68	2.174,52	1.242,83	2.174,52
12	361 02	272.0000	3.190.13.01 - FGTS	1.167,17	3.379,84	1.167,17	3.379,84	1.856,11	3.379,84
12	361 02	272.0000	3.190.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	10.837.059,70	10.837.059,70	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
365 - Educação Infantil									
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados									
12	365 02	272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	10.837.059,70	10.837.059,70	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.009.539,70	9.009.539,70	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.190.13.00 - Obrigações Patronais	1.787.520,00	1.787.520,00	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.190.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	10.000,00	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.390.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00	20.000,00	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola									
12	365 02	272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	2.700.451,02	4.859.463,89	2.700.451,02	4.859.463,89	2.694.643,85	4.709.210,22
12	365 02	272.0000	3.190.11.01 - Vencimentos e Salários	2.150.295,68	3.785.534,12	2.150.295,68	3.785.534,12	2.150.295,68	3.785.534,12
12	365 02	272.0000	3.190.11.43 - 13º Salário	82.299,31	155.190,99	82.299,31	155.190,99	82.299,31	155.190,99
12	365 02	272.0000	3.190.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	6.366,02	13.258,16	6.366,02	13.258,16	6.366,02	13.258,16
12	365 02	272.0000	3.190.13.01 - FGTS	179.194,40	351.311,38	179.194,40	351.311,38	177.361,58	293.255,28
12	365 02	272.0000	3.190.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	282.295,61	554.169,24	282.295,61	554.169,24	278.321,26	461.971,67
367 - Educação Especial									
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados									
12	367 02	261.0000	Educação - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	4.708.745,05	4.708.745,05	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	367 02	261.0000	3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.708.745,05	4.708.745,05	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	367 02	261.0000	3.190.13.00 - Obrigações Patronais	3.903.665,05	3.903.665,05	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	367 02	261.0000	3.190.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	765.080,00	765.080,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	367 02	261.0000	3.190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	367 02	261.0000	Educação - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	4.708.745,05	4.708.745,05	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
261.0000 - Educação - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação									
12	367 02	261.0000	3.190.13.01 - FGTS	156.500,00	156.500,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - VAAR									
361 - Ensino Fundamental									
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados									
12	361 02	260.0000	Educação - FUNDEB	156.500,00	156.500,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	361 02	260.0000	3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.500,00	46.500,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	361 02	260.0000	3.190.13.00 - Obrigações Patronais	11.500,00	11.500,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
260.0001 - EDUCAÇÃO FUNDEB									
12	361 02	260.0001	Educação - FUNDEB - Outros - Creche	20.000,00	20.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	361 02	260.0001	3.390.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	90.000,00	90.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche									
12	361 02	273.0000	Educação - FUNDEB - Outros - Creche	78.000,00	78.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	361 02	273.0000	3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00	12.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
12	361 02	273.0000	3.190.13.00 - Obrigações Patronais	12.000,00	12.000,00	75.042,71	140.106,16	73.394,40	116.362,37
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS									
361 - Ensino Fundamental									
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados									



ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

Pàgina 7 de 12



ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



Filtro: 2º Trimestre/2025

DESPESAS		FIXAÇÃO		EMPENHADO		LÍQUIDO		PAGO		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	
12	122	01	000.000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.987.793,00	5.987.793,60				
12	122	01	000.000	3.1.90.13.00 - Ombreções Patronais	1.197.558,60					
12	122	01	000.000	3.1.90.16.00 - Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00	20.000,00				
12	122	01	000.000	3.1.90.94.00 - Intenções e Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00				
12	122	01	000.000	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00	15.000,00				
12	122	01	000.000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00				
12	122	01	000.000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00	90.000,00				
12	122	01	000.000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00	210.000,00				
12	122	01	000.000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.953.000,00					
12	122	01	000.000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	55.000,00				
200.000,00 - Educação										
12	122	01	200.000	3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	2.812.854,03	6.764.708,36	3.306.849,36	5.669.362,33	3.262.731,19	5.401.216,11
12	122	01	200.000	3.1.90.11.43 - 13º Salário	1.928.429,22	3.330.190,27	1.928.429,22	1.928.429,27	1.928.429,22	3.330.190,27
12	122	01	200.000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	73.455,71	141.139,45	73.455,71	141.139,45	73.455,71	141.139,45
12	122	01	200.000	3.1.90.11.46 - Férias - Pagamento Antecipado	59.800,09	109.992,23	59.800,09	109.992,23	59.800,09	109.992,23
12	122	01	200.000	3.1.90.13.01 - FGTS	157.795,59	291.632,11	157.795,59	291.632,11	157.108,87	240.166,34
12	122	01	200.000	3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	256.471,27	474.658,25	256.471,27	474.658,25	257.812,80	392.695,24
12	122	01	200.000	3.3.90.14.14 - Diárias no País	4.185,00	5.235,00	4.185,00	5.235,00	4.260,00	4.935,00
12	122	01	200.000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higieneção	1.822,46	1.822,46	1.822,46	1.822,46	1.822,46	1.822,46
12	122	01	200.000	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	4.738,50	8.926,27	5.352,75	8.926,27	2.357,89	4.187,72
12	122	01	200.000	3.3.90.39.09 - Outros Materiais de Consumo	13.826,06	21.614,86	20.864,86	21.194,86	13.397,26	13.977,26
12	122	01	200.000	3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis	-90.657,43	116.353,57	38.803,46	72.125,72	38.803,46	72.125,72
12	122	01	200.000	3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	89.439,44	89.439,44	89.439,44	11.179,93	11.179,93	11.179,93
12	122	01	200.000	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos		29.023,89	12.438,81	20.731,35	12.438,81	16.585,06
12	122	01	200.000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		28.475,50	8.542,65	11.390,20	8.542,65	11.390,20
12	122	01	200.000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		7.512,00	1.743,00	2.864,00	1.743,00	2.864,00
12	122	01	200.000	3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	-76.788,74	43.561,52	30.420,34	43.561,52	30.420,34	43.561,52
12	122	01	200.000	3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00
12	122	01	200.000	3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	733.650,00	1.210.450,00	347.500,00	586.750,00	320.300,00	480.350,00
12	122	01	200.000	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador		70.000,00	37.725,61	66.579,60	37.725,61	66.579,60
12	122	01	200.000	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	9.250,00	59.250,00	47.559,64	59.149,27	47.559,64	59.149,27
12	122	01	200.000	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto		49.734,75	20.163,42	29.728,95	19.351,52	25.137,86
12	122	01	200.000	3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	5.350,55	5.350,55	5.350,55	5.350,55	5.350,55	5.350,55
12	122	01	200.000	3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio no Ensino	-419.691,57	260.263,43	143.383,97	224.332,30	143.383,97	224.332,30
12	122	01	200.000	3.3.90.39.72 - Vale-Transporte		25.373,60	9.515,10	15.858,50	9.515,10	15.858,50
12	122	01	200.000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva		12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
12	122	01	200.000	3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional		30.348,00	30.348,00	6.744,00		
12	122	01	200.000	3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de	8.011,64	325.892,97	49.133,69	89.375,30	49.504,07	89.375,30
12	122	01	200.000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
12	122	01	200.000	4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos		14.131,36	14.131,36	14.604,26	14.131,36	14.604,26
12	122	01	200.000	4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes		14.131,36	14.131,36	14.604,26	14.131,36	14.604,26
OUTRAS APLICAÇÕES NO ENSINO					8.126.000,00	7.213.000,00	1.023.286,54	3.393.109,05	1.560.591,28	2.672.963,22
122 - Administração Geral						10.000,00	19.542,26	35.511,26	20.112,76	24.016,16
01 - Tesouro										
12	122	01	200.000	Educação		10.308,24	10.308,24	10.308,24	10.308,24	10.308,24
12	122	01	200.000	Educação		13.550,86	13.550,86	14.131,36	14.604,26	14.131,36
12	122	01	200.000	Gêneros de Alimentação		13.550,86	13.550,86	14.131,36	14.604,26	14.131,36

Página 8 de 12

Página 8 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

DESPESAS		FIXAÇÃO		EMPENHADO		LÍQUIDO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados			10.000,00	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90
12 05 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90
12 122 200.0023	Salário Educação - QSE			5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90
12 122 200.0023	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90	5.991,40	9.411,90
306 - Alimentação e Nutrição		8.126.000,00	7.203.000,00	1.003.754,28	3.357.697,79	1.540.468,42	2.648.947,06	1.688.565,11	2.601.386,94
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados				1.003.754,28	3.357.697,79	1.540.468,42	2.648.947,06	1.688.565,11	2.601.386,94
000.0000									
05 000.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
05 000.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica								
05 000.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
05 200.0011	Educação - Merenda Escolar - PNAEF - Fundamental								
05 200.0011	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			482.372,47	804.544,66	294.109,25	490.582,72	313.742,95	483.820,72
282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental			482.372,47	804.544,66	294.109,25	490.582,72	313.742,95	483.820,72
05 282.0000	3.3.90.30.04 - Gêneros de Alimentação			521.381,81	2.553.153,13	1.246.359,17	2.158.564,34	1.374.822,16	2.117.566,22
05 282.0000	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higiene			17.311,30	87.409,55	46.199,00	64.261,20	49.659,00	64.261,20
05 282.0000	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo			437.333,25	2.304.460,01	1.110.732,95	1.982.739,56	1.941.941,44	6.333,28
05 282.0000	3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			48.743,72	48.743,72	48.743,24	48.743,24	48.743,24	48.743,24
05 282.0000	3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			1.100,00	9.347,10	1.964,13	5.418,84	6.333,28	6.333,28
05 282.0000	3.3.90.39.51 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas			2.350,00	8.925,00	8.925,00	8.925,00	8.925,00	8.925,00
05 282.0000	3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva			3.130,00	5.074,72	1.903,02	3.171,70	1.903,02	3.171,70
05 282.0000	3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação			3.436,48	4.969,96	15.725,78	31.451,56	22.487,86	31.451,56
05 282.0000	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					3.482,77	4.369,96	3.529,07	4.369,96

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 352.557.298-09

Adriano Gileno Filho Fernandes Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

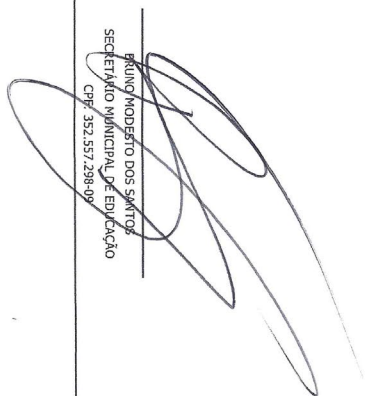
Filtro: 2º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	404.360.000,00	218.546.167,62	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	101.090.000,00	54.636.541,91
PRÓPRIOS	126.206.000,00	73.513.941,22			
TRANSFERÊNCIAS	278.154.000,00	145.032.226,40			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	53.356.800,00	29.006.433,40			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	351.003.200,00	189.539.734,22			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		NO PERÍODO		EMPENHADA		ACUMULADO		NO PERÍODO		LÍQUIDA		ACUMULADO		PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	104.712.400,00	25,90	22.857.252,37	24,01	67.817.944,75	31,03	25.684.882,11	26,98	51.190.251,64	23,42	50.079.357,52	22,91	50.079.357,52	22,91	50.079.357,52	22,91
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25.417.248,40	6,29	5.113.281,18	5,39	19.628.171,75	8,98	6.101.189,75	6,41	10.332.130,68	4,73	9.753.945,00	4,46	11.318.979,12	5,18	11.318.979,12	5,18
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	25.938.351,60	6,41	4.790.730,58	5,03	19.183.339,60	8,78	6.650.451,75	6,99	11.851.687,56	5,42	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	53.356.800,00	13,20	12.933.240,61	13,59	29.006.433,40	13,27	12.933.240,61	13,59	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO			-1.550.388,93	-1,63	62.561,98	0,03	-1.550.388,93	-1,63	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL			44.412,86	0,05	62.561,98	0,03	44.412,86	0,05	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03	62.561,98	0,03
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			-1.594.801,79	-1,68	0,00	0,00	-1.594.801,79	-1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	24.407.641,30	25,64	24.407.641,30	25,64	67.755.382,77	31,00	27.235.271,04	28,61	51.127.689,66	23,39	50.016.795,54	22,89	50.016.795,54	22,89	50.016.795,54	22,89
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.088.868,32	5,35	5.088.868,32	5,35	19.585.609,77	8,95	6.056.776,89	6,36	10.269.588,70	4,70	9.691.383,02	4,43	11.318.979,12	5,18	11.318.979,12	5,18
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	4.790.730,58	5,03	4.790.730,58	5,03	19.183.339,60	8,78	6.650.451,75	6,99	11.851.687,56	5,42	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	14.528.042,40	15,26	14.528.042,40	15,26	29.006.433,40	13,27	14.528.042,40	15,26	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27	29.006.433,40	13,27

PINGUARA | LUCIANAM


BRUNO MODESTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 352.557.298-09


ANTÔNIO GILBERTO FIGUEIREDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página 10 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APURAÇÃO DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O PERÍODO
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	94.096.800,96	46.479.318,90	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	53.356.800,00	29.006.433,40
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		727.437,15			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	94.096.800,96	47.206.756,05	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		46.479.318,90
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	94.096.800,96	47.206.756,05	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		29.006.433,40
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	65.867.760,67	33.044.729,23	DIFFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		17.472.885,50
			(GANHO)		17.472.885,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA		LÍQUIDA		PAGA	
	VALOR	%	NO PERÍODO	VALOR	NO PERÍODO	VALOR	VALOR	%
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (mín 90%)	33.560.699,79	35,67	20.376.746,54	93,42	20.376.746,54	93,42	34.855.137,54	73,84
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	33.536.923,15	35,64	20.366.729,08	93,37	20.366.729,08	93,37	34.831.360,90	73,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	23.776,64	0,03	10.017,46	0,05	10.017,46	0,05	23.776,64	0,05
OUTRAS								
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.376.746,54	93,42	20.376.746,54	93,42	20.376.746,54	93,42	34.855.137,54	73,84
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	20.366.729,08	93,37	20.366.729,08	93,37	20.366.729,08	93,37	34.831.360,90	73,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	10.017,46	0,05	10.017,46	0,05	10.017,46	0,05	23.776,64	0,05

PINGUARA | LUCIANAM

Página 11 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

DEMONSTRATIVO DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL		0,00%	0,00%	0,00%	
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00%	0,00%	0,00%	

PINGUARA | LUCIANAM

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 352.557.298-09

Adriano Gilvato Filho Fernandes Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Página 12 de 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S

DATA DA ABERTURA: Dia 12/08/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 12/08/2025 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: 1075652

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Edital nº 001/2025, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 35/2025**

b) Objeto: Contratação de 02 (dois) recepcionista / auxiliar administrativo, para prestar serviços de atendimento e suporte administrativo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação de Guaratinguetá, pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras:

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, no tocante ao item 01, no valor total de R\$98.400,00.

Guaratinguetá, 22 de julho de 2025.



João Ubiratan de Lima E Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 056/2025. Objeto: Contratação de serviço especializado em limpeza e conservação do banheiro público localizado no bairro da Pedrinha pelo período 12 meses. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 11/08/2025 às 09:00 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação mensal de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 08/08/2025 às 09:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Execução de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica das vias do município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Valor da supressão: R\$ 934.743,85. Data: 17/07/2025.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Termo de Colaboração – Chamamento Público nº 001/2024. Objeto: Chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para promover a gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos -Clínica Ambulatorial Animal (CLAMA) do município de Guaratinguetá/SP. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**. Valor total: R\$ 482.956,71. Prazo: 03 meses. Data: 23/07/2025.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, fórmulas elementares e insumos para atender pacientes de demanda judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Até R\$ 204.714,66, 24/07/2025; **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA**, Até R\$ 20.267,40, 24/07/2025 e **MAMED COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 23.334,00, 25/07/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 076/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de internet via fibra óptica entre as unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PROVALE SCM LTDA**. Valor: R\$ 240.000,00. Data: 24/07/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico- 046/2025 - Registro de Preços

Objeto: Futura aquisição de pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: H. G. VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA

03.821.100/0001-77

ITEM	QUANT.	UNIT.	TOTAL
0001 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado;	24,00	R\$624,000	R\$14.976,000
0002 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura	72,00	R\$679,000	R\$48.888,000
0003 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal;	16,00	R\$599,000	R\$9.584,000
0004 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal;	32,00	R\$618,000	R\$19.776,000
0005 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal;	8,00	R\$687,000	R\$5.496,000
0009 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado;	24,00	R\$1.204,000	R\$28.896,000
0011 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Tipo Normal;	8,00	R\$709,000	R\$5.672,000
0012 Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal;	8,00	R\$962,000	R\$7.696,000
QTD: 8		VALOR TOTAL:	R\$140.984,000

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA

52.954.144/0001-80

ITEM	QUANT.	UNIT.	TOTAL
0006 Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/75 R16 C; Construcao	24,00	R\$650,000	R\$15.600,000
0007 Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/65 R16c, Simetrico;	40,00	R\$650,000	R\$26.000,000
0008 Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes	8,00	R\$1.000,000	R\$8.000,000
0010 Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 195/75 R16c; Construcao Radial,	8,00	R\$616,000	R\$4.928,000
QTD: 4		VALOR TOTAL:	R\$54.528,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 444/2025
EDITAL Nº 062/2025

À empresa FL SANI Express Locação e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.565.315/0001-49, estabelecida na Rua Avião Alvear, 343 no bairro Jardim Souto, na cidade de São José dos Campos/SP, por seu representante legal, Sr. Marcelo Ivan Serench, portador da cédula de identidade nº 40.406.803 e inscrito no CPF nº 313.724.558-33, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar impugnação em face do Pregão 051/2025 nos termos do item 2 do edital e art. 164 da Lei 14431/2021 pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

1. DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital.

2. SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS:

MARCELO IVAN
SERENCH:3137
2455833

Assinado de forma digital
por MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24
15:36:25 -03'00'

F L SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149

Assinado de forma digital por F L
SANI EXPRESS LOCACAO E
EVENTOS LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24 15:36:40 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

Na expectativa de participar do certame em referência, a impugnante obteve o Edital em apreço, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DA TRUTA GOMERAL 2025".

Após a análise do instrumento convocatório, a Impugnante se deparou com exigências indevidas e ilegais, razão pela qual se faz necessária a presente impugnação.

Em primeiro lugar, há grave ilegalidade no que tange à falta de parcelamento do objeto do Edital de acordo com a compatibilidade entre os serviços pretendidos. Isto porque, ao se tratar de serviços que poucas empresas possuirão capacidade de ofertar em conjunto, a competitividade do certame resta completamente frustrada, infringindo diretamente a Lei 14.131/2021.

1. DA AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS – RESTRIÇÃO DO ESPECTRO DE PROPONENTES APTAS A FORNECEREM O OBJETO

Tratando-se de processo licitatório, o termo "aglutinação" significa agrupar mais de um serviço ou produto em um único objeto a ser licitado. Entretanto, a opção pela aglutinação deve ser acompanhada de uma justificativa apropriada que assegure a ampla competitividade do certame. Isto porque a aglutinação do objeto é medida excepcional, que impõe o fracionamento como regra. Em tese, não há impedimento legal à aglutinação de produtos em lotes, desde que seja considerado o agrupamento de produtos afins, a título de garantir maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos.

O que não se aplica a este pregão, que agrupou itens como estrutura, som, iluminação e, o mais crítico entre eles, shows artísticos.

Contudo, no caso em comento, entende-se que a aglutinação dos itens não possui nenhuma sustentação técnica plausível, nem tampouco justificativa objetiva no edital.

MARCELO IVAN
SERENCH:3137
2455833
Assinado de forma digital
por MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24
15:36:58 -03'00'

F.L. SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149
Assinado de forma digital por F.L.
SANI EXPRESS LOCACAO E
EVENTOS LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24 15:37:18
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

No presente caso, verifica-se que a administração pública não observou a obrigatoriedade do parcelamento do objeto, tampouco apresentou justificativa técnica plausível para a sua aglutinação. A ausência de razões concretas para a licitação em lote único compromete a competitividade do certame, ao restringir a participação de potenciais proponentes especializados e, conseqüentemente, limitar a possibilidade de maior economia aos cofres públicos.

O **Tribunal de Contas da União** tem reiterado seu entendimento sobre o tema. No **Acórdão nº 2.722/2015 – Plenário**, por exemplo, o TCU afirmou que:

A administração deve realizar o parcelamento do objeto, exceto quando demonstrada, de forma fundamentada, a inviabilidade técnica ou econômica, sob pena de restrição indevida à competitividade.

O Tribunal de Contas da União é reiterado em seu entendimento de que exigências excessivas e não justificadas comprometem a competitividade e a isonomia entre os licitantes. TCU – Acórdão nº 2622/2013 – Plenário **“É irregular a imposição de exigência não justificada em edital de licitação, por representar restrição indevida à competitividade do certame, violando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.”**

Até se entende, e concorda-se, que há necessidade de alguns itens serem aglutinados em lotes, podendo ser um mesmo tipo de empresa que trabalha com o objeto proposto nessa licitação. Contudo, inserir-se itens com disparidade entre eles é demasiado pitoresco.

Isso serve, ao fim e ao cabo, para restringir a competitividade de modo contrário ao interesse público local. Não vemos outra explicação: ao misturar sistema de iluminação, sonorização e shows artísticos, a prefeitura eliminou da competição diversas empresas especializadas, uma vez que existem no mercado várias empresas nesse segmento podendo ofertar preços e condições muito mais favoráveis a administração.

MARCELO IVAN
SERENCH:3137
2455833

Assinado de forma digital
por MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24
15:39:51 -03'00'

F L SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149

Assinado de forma digital por F L
SANI EXPRESS LOCACAO E
EVENTOS LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24 15:40:06
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

Outro ponto a destacar é que diversas outras empresas que trabalham com estrutura, iluminação e sonorização não possuem condições de ofertar preços para shows artísticos e vice-versa, e ocorre que iriam subcontratar os serviços, infringindo assim os ditames do edital, que não permite a subcontratação dos serviços.

E foi justamente na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula no 247 do TCU, a qual estabeleceu que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo cu perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"

Em verdade, a licitação por lotes ou itens consiste, nas precisas palavras de Marçal Justen Filho, "Na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos" (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 208).

A Lei efetivamente presume que os princípios da isonomia e da competitividade, tão caros à Administração, se coadunam mais com esse tipo de licitação, e que deve ser a regra, deixando a licitação por lotes apenas como exceção, quando haja suficiente justificativa a entrelaçar todo o objeto licitado, o que não é o caso dos autos. Ora, o objetivo da Lei com o fracionamento em quantos lotes ou itens forem possíveis, é o de **"Ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotar quantidades**

MARCELO IVAN
SERENCH:313724
55833

Assinado de forma digital por
MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24 15:40:23
-03'00'

F L SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149

Assinado de forma digital por F L
SANI EXPRESS LOCACAO E
EVENTOS LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24 15:40:40
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro" (Jessé Torres Pereira Jr., Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª e.d, Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pág. 256).

Com efeito, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade. Perfilhando o mesmo entendimento, Justen Filho ensina que "O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência" (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 207).

Repita-se: considerando a inexistência de qualquer especificidade técnica que exija a manutenção dos itens em único lote no certame ora atacado, a partir daquilo que objetivamente dispõe o termo de referência, e considerando-se que o fracionamento de maneira nenhuma desnaturaria o objeto licitado ou mesmo ocasionaria qualquer ferimento ao interesse público em jogo, torna-se necessário o fracionamento do objeto licitado separando em lotes diversos de acordo com o ramos de atividade de eventuais proponentes, principalmente shows artísticos e sonorização e iluminação.

DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a requer a retificação do edital, dividindo corretamente os itens licitados de acordo com o ramo de atividade, ou seja, estrutura, som e iluminação e shows artísticos.

MARCELO IVAN
SERENCH:31372
455833
Assinado de forma digital
por MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24 15:40:55
-03'00"

F L SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149
Assinado de forma digital por F L
SANI EXPRESS LOCACAO E
EVENTOS LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24 15:41:15 -03'00"



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO

Nesses termos,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de julho de 2025.

FL SANI Express Locação e Eventos LTDA

Marcelo Ivan Serench
Sócio Adminsitrador

MARCELO
IVAN
SERENCH:313
72455833

Assinado de forma
digital por MARCELO
IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2025.07.24
15:41:32 -03'00'

F L SANI EXPRESS
LOCACAO E
EVENTOS
LTDA:015653150001
49

Assinado de forma digital
por F L SANI EXPRESS
LOCACAO E EVENTOS
LTDA:01565315000149
Dados: 2025.07.24
15:41:50 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco 115, Centro
Guaratinguetá - SP - CEP 12.500-180
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

Ofício 149/ 2025

Guaratinguetá, 25 de Julho de 2025.

Prezado Senhor,

Considerando o Expediente 8627/2025, que trata do Pregão Eletrônico nº 051/2025 – Processo de Compras nº 444/2025 – Edital nº 062/2025, no qual encaminha pedido de impugnação da empresa FL Sani, quanto ao processo aqui referido, temos a informar que, após realização de pesquisa de preço de mercado por itens e por contratação de empresa para realização do evento, constatou-se que o menor custo, foi o do modelo proposto neste edital.

Informamos que a intenção desta secretaria é fazer a contratação de empresa para promover o evento Festival da Truta 2025 – no Bairro do Gomerl, a fim de minimizar os custos para os cofres públicos.

Desta feita, solicitamos que o processo seja encaminhado ao Jurídico Municipal, para análise e parecer da legalidade dos atos.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



ANDERSON HENRIQUE SOLCIA

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras
NESTA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 330/ADM/2025

Processo: Pregão Eletrônico Nº 051/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DA TRUTA GOMERAL 2025.

Ref: Impugnação referente ao edital nº 062/2025

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025, apresentada pela empresa FL SANI Express Locação e Eventos LTDA, nos autos do Processo de Compras nº 444/2025 (Edital nº 062/2025), que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL DA TRUTA GOMERAL 2025".

A impugnante, em breve síntese, alega a aglutinação indevida de objetos diversos (estrutura, som e iluminação, shows artísticos), a ausência de fundamentação técnica para tal aglutinação, e a necessidade de divisão do objeto por ramo de atividade, argumentando que a aglutinação é uma exceção que exige justificção.

Os autos foram encaminhados para a Secretaria de Turismo e Lazer que manifestou no sentido de que o objeto da licitação é a contratação de empresa para promover o evento Festival das Trutas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Após vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passa-se a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1- ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer da Impugnação apresentada, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, nos termos da cláusula 2 do Edital Nº 024/2025 do Pregão Eletrônico 020/2025 que assim dispõe:

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

*seja, até o dia 24/07/2025, exclusivamente pelo
<https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>.*

2- DO MÉRITO

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente Edital, preconiza em seu art. 40, inciso V, alínea "b", que o parcelamento do objeto será obrigatório, desde que técnica e economicamente viável e que não acarrete perda de economia de escala, desvantagem para a Administração ou comprometa a essência do objeto. Inversamente, a aglutinação de objetos, embora não seja a regra, é admitida quando demonstrada sua vantajosidade para a Administração Pública ou quando o objeto, embora composto por diversos itens, configura uma unidade funcional indissociável.

O inciso I e II, do §3º, artigo 40 da Lei 14.133/21 estabelece que:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

No presente caso, o Termo de Referência (Anexo II do Edital), que integra o ato convocatório, define o objeto como a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais para a realização do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Festival da Truta do Gomerl - 2025". Mais adiante, detalha que os "Serviço de Locação envolvem as atividades de mobilização, montagem, operação das equipamentos, apresentações artísticas, desmontagem e desmobilização, bem como toda a mão de obra especializada necessária para implantação das estruturas de Palco, Tendas, Instalações dos Equipamentos do Sistemas de Áudio e Iluminação de Palco, Grupos Motos Geradores e Apresentações de Shows Musicais".

Verifica-se que, apesar da diversidade dos serviços envolvidos (estrutura, som, iluminação, shows artísticos), todos eles são interdependentes e essenciais para a concretização de um único evento: o Festival da Truta do Gomerl 2025. A contratação de uma única empresa para a prestação desses serviços de forma integrada configura uma unidade funcional, onde a interconexão das atividades garante a harmonia e a eficiência na execução do evento. Fragmentar a licitação em itens ou lotes distintos por "ramo de atividade" poderia acarretar uma série de desvantagens para a Administração Pública, tais como:

Dificuldade de Coordenação: A gestão de múltiplos contratos com diferentes empresas para um mesmo evento geraria complexidade excessiva, aumentando o risco de atrasos, incompatibilidades e falhas na comunicação e coordenação entre os prestadores de serviço.

Risco de Não Cumprimento: A inexecução ou falha de uma das partes poderia comprometer todo o evento, sendo difícil a responsabilização integral em caso de falhas na interface entre os serviços.

Prejuízo à Economia de Escala: A contratação conjunta pode gerar economia de escala, otimizando recursos e reduzindo custos operacionais para a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Administração. O Termo de Referência especifica que "os serviços serão executados no regime de empreitada por preços global ou por lotes, ou seja, por serviços, a considerar o menor valor apresentado", o que permite à Administração buscar a proposta mais vantajosa para o conjunto dos serviços.

Responsabilidade Integrada: Ao contratar uma única empresa, a Administração Pública garante uma responsabilidade mais clara e centralizada pela totalidade do evento, simplificando a fiscalização e a aplicação de eventuais sanções.

Ademais, o próprio Edital aborda a questão da divisibilidade, explicitando que "Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública". A Administração fundamenta-se, inclusive, no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que ressalva a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte quando este "não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado". Essa justificativa pode ser estendida para a decisão de não parcelar o objeto para além da Lei Complementar, indicando que a aglutinação é, no entendimento da Administração, a opção mais vantajosa para a execução do Festival.

A fundamentação técnica para a aglutinação do objeto está intrínseca no Termo de Referência, que detalha minuciosamente todos os serviços e equipamentos necessários para a realização do Festival da Truta do Gomerl 2025 como um todo integrado. A descrição detalhada das necessidades, desde o palco e suas estruturas até o sistema de áudio, iluminação, geradores e a necessidade de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

apresentações musicais, demonstra que a contratação de uma empresa capaz de gerenciar e executar todas essas frentes é a solução técnica mais adequada para garantir o sucesso do evento.

Por fim, frise-se que em situações como a presente devem ser analisadas sempre pelo prisma da eficiência e das dificuldades reais do Gestor na Administração Pública. Deste modo, a LINDB passou a dispor em seu arts.20 e 22:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

(...)

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço e pela aplicação da supremacia do interesse público, princípio da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade, **OPINA-SE:**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 25 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.223

PREGÃO ELETRÔNICO



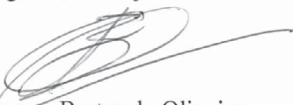
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

a) pelo acolhimento da impugnação apresentada pela empresa
FL SANI Express Locação e Eventos LTDA por ser tempestiva e, no mérito,
para negar provimento.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 25 de julho de 2025.


Anderson Bretas de Oliveira
Procurador do Município